

DIARIO



OFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28° DA REPUBLICA — N. 231

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1916

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL.

Despacho Collectivo do Ministerio.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justica, Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — ~~Expediente~~ — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Reccita e da Despesa Publica e da Estatistica Commercial, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais do Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Industria e Commercio.

Tribunal do Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Patentes de invenção — Annuncios.

Ministerio da Fazenda:

Expedinda os decretos:

N. 3.177, rectificando o decreto legislativo n. 3.143, de 23 de agosto ultimo.

N. 12.241, alterando o decreto n. 12.131, de 12 de julho de 1916, que approvou as modificações feitas nos estatutos da sociedade Previdencia, Caixa Paulista de Pensões, com séde na Capital do Estado do Estado de S. Paulo.

Ministerio da Marinha:

Reformando o 1° tenente engenheiro machinista Ignacio da Cruz Antonio Villarinho, conforme pediu, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar mais de vinte e sete annos de serviço.

Ministerio da Guerra:

Transferindo:

Na arma de infantaria:

O major Candido José Pamplona, do 14° batalhão do 3° regimento para o cargo de fiscal do 43° batalhão de caçadores;

Os capitães Pedro Clerysol Fernandes Brazil, da 1ª companhia do 24° batalhão do 8° regimento para a 1ª do 9° batalhão do 3° regimento e Miguel Joaquim Machado desta companhia, batalhão e corpo para a 1ª daquelle batalhão e corpo.

Na arma de cavallaria:

O major Balduino do Couto Ramos, do cargo de fiscal do 6° regimento para identico cargo no 13°.

Na arma de artilharia:

Os capitães Aristides Olympio de Sampaio, da 6ª bateria do 8° regimento para a 2ª do 3° batalhão e Manoel Martins Ferreira desta bateria e batalhão para a 6ª daquelle regimento.

Reformando:

O 1° sargento Antonio Henrique Dias, do 48° batalhão de caçadores; cabos de esquadra Jorge dos Santos, do 2° batalhão do 1°; José Bispo Saturnino, do 23° do 8° regimento de infantaria e Manoel Joaquim da Cruz, do 49° de caçadores, cabo veterinario Pedro Luiz do Couto, do 9° regimento de cavallaria e soldado Manoel Leandro da Silva, do 4° regimento de artilharia montada.

Concedendo medalha militar a diversos officiaes e praças do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Nomeando o 2° official da Directoria Geral dos Correios Candido José de Almeida Valle Junior para exercer, em commissão, o cargo de administrador dos Correios do Estado de Minas Geraes.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem no Palacio do Governo, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho collectivo semanal do Ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Expendindo os decretos:

N. 12.242, abrindo ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1916, o credito suplementar de 883:000\$, sendo 195:300\$ á verba «Subsidio dos Senadores»; 657:200\$ á verba «Subsidio dos Deputados»; 12:500\$ á verba «Secretaria do Senado», e 18:000\$ á verba «Secretaria da Camara dos Deputados»;

Exonerando o coronel Silvino Coelho de Souza do logar de intendente do municipio de Xapury, no Departamento do Alto Acre;

Nomeando, para o referido logar, o Dr. Alfredo Lamartine Nogueira;

Exonerando dos logares de 1°, 2° e 3° substituto do prefeito de Tarauacá, no Territorio do Acre, os coroneis José Vicente de Assumpção, José Victorino de Menezes e Joaquim Antonio de Souza;

Nomeando, para os referidos logares, o coronel Bento Annibal do Bomfim, Julio Pereira Roque e Joaquim Pinheiro Cavalcante.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Concedendo patentes de invenção a:

Abeilard Genes de Almeida Feijó, de «um novo phonographo em que a inscripção e a reproducção dos sons se fazem sem que a agulha toque no rolo em que é feita a inscripção»;

Aprigio Rêllo de Paula Araujo, de «um apparelho formicida denominado *Formi-extinctor americano*»;

Roberto Hottinger, de «um processo aperfeiçoado para purificar e esterilizar qualquer agua para tornal-a potavel»;

A. O. Smith Company, de «aperfeiçoamentos em e referentes a propulsores ou motores para bicycles e seu modo de applicação no bicycle»;

Emile Fernand, de «um dispositivo aperfeiçoado para produzir annuncios e reclames illuminados dentro do solo das vias publicas»;

Poison Protective Corporation, de «um dispositivo para impedir que se tomem inadvertidamente pillulas ou pastilhas venenozas»;

United Shoe Machinery Company, de «perfeiçoamentos em machinas para operar em tacões de calçado»;

Charles Suttie, de «um apparelho para ser empregado no tratamento de fibras textis»;

Graziano Carbone, de «aperfeiçoamentos em machinas de feltrar chapéos»;

Antonio Pastre, de «aperfeiçoamentos na fabricação de chapéos»;

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negócios Interiores**

Expediente de 24 de outubro de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram concedidos a Mario Macedo da Silva Brito, guarda civil de 2ª classe, 60 dias de licença em prorrogação, para tratar de sua saúde.

— Solicitou-se do presidente do Estado do Rio de Janeiro e do governador do da Bahia que façam sentir ás autoridades estaduais que, nos termos do decreto n. 632 de 27 de agosto de 1849, só se podem dirigir ao ministerio por intermedio dos referidos presidente e governador.

— Transmittiu-se ao juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, afim de ser informado, o requerimento de Antonio Mérola, pedindo perdão do resto da pena de tres mezes de prisão a que foi condemnado pelo crime de ferimentos leves.

Expediente do Director Geral

Remetteram-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, para os fins convenientes, a portaria concedendo a Alexandre Ribeiro Guimarães dispensa do lapso de tempo decorrido, para revestir das formalidades legais sua patente de tenente-coronel da Guarda Nacional daquelle Estado;

Ao director da Recebedoria do Districto Federal, para os fins dos arts. 50 e 64 do regulamento annexo ao decreto n. 3.364, de 22 de janeiro de 1900, o officio dirigido a este Ministerio pelo juiz da 4ª pretoria criminal do Districto Federal, bacharel Martinho Garcez Caldas Barreto.

Expediente de 23 de outubro de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi exonerado, a pedido, do lugar de inspector do Gymnasio de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, o Dr. Francisco Eugenio do Amaral, sendo nomeado para o dito lugar, na conformidade do art. 19 do decreto n. 11.330, de 18 de março de 1913, o Dr. Edward Carmillo.

— Remetteram-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, em referencia ao officio n. 261, de 22 de setembro ultimo, cópias da representação dirigida a este Ministerio contra o director do Instituto Benjamin Constant

e do despacho que teve essa representação, em data de 18 de outubro corrente.

Requerimentos despachados

Balduino de Azevedo Feio, preparador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Não é caso de recurso para este ministerio, e sim para o Conselho Superior do Ensino. Contra o recorrente ainda concorre a razão do não poder ser ao mesmo tempo professor e alumno da Faculdade,

Manoel Francisco Ferreira, bedel da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo averbação de serviços. — Requeira a averbação, si tiver direito, de accordo com a lei em vigor, na época em que pedir a aposentadoria.

Dia 24

Roberta Gonçalves de Souza Brito, alumna laureada do Instituto Nacional de Musica, recorrendo, para este ministerio, da decisão da commissão examinadora dos candidatos a concurso para o provimento do cargo de professora de solfejo, porque foi classificado, indevidamente, em primeiro lugar, o amador Octavio Bevilacqua, e em terceiro a recorrente. — De facto, antes de começarem as provas, já circulava o boato de que seria proposta ao Governo a nomeação do mencionado candidato; pelo que, resolvi que os trabalhos se realizassem em sala da Escola Nacional de Bellas Artes que comportasse grande auditorio fiscalizador, assistindo eu proprio a tudo.

Leu Bevilacqua eloquente dissertação sobre o ritmo, recheada de phrases latinas em que o candidato deu syllabadas imperdoaveis, deixando desconfiar não ter sido elle o autor daquelle monographia, brilhante, escripta em casa.

Cada dia, depois da retirada minha e do publico, declarava-se que as provas continuariam no dia immediato em hora differente, de sorte que chegavam os assistentes depois de examinado Bevilacqua. Tentou-se, afinal, proseguir nos trabalhos nas salas acanhadas do Instituto de Musica, ao que me oppuz com energia, exigindo que a hora do começo das provas fosse previamente annunciada pelos jornaes.

Na prova do contraponto, Bevilacqua fez na pedra um esboço errado. Em vez de lhe dar nota má, a commissão permittiu que fizesse outro esboço. Errou ainda. Entretanto, a commissão em peso achou merecer, por essa prova duas vezes errada, entrar na lista de dous nomes como digno de ser nomeado; um professor ainda lhe dava o primeiro lugar; os outros cinco, o segundo.

O candidato fez uma fuga livre, que a propria informação do director classifica de arrojado condemnado pelos compendios; e, entre tanto, até em fuga, obteve Bevilacqua todos os suffragios para o primeiro lugar.

Todas as vezes que o candidato se sahia mal, não era desclassificado; passava para o segundo logar: de sorte que dos concorrentes, em numero de cinco, elle foi o unico a ter, para os primeiros e segundos logares, a somma dos votos da commissão: seis.

Os examinadores revelaram lamentavel desprezo, pelos grãos conferidos pelo proprio Instituto, a ponto de, em piano, collocar Bevilacqua, amador, acima de alumnos approvados com distincção em curso integral.

Pelas razões expostas, e nos termos do artigo 66 do regulamento, eu dou provimento ao recurso, para declarar annullado o concurso, ordenando que se proceda a outro, no prazo de quatro mezes, fixada, de uma só vez, a hora inicial das provas, e nomeada differente commissão examinadora.

Rio, 24 de outubro de 1916. — Carlos Maximiliano.

Expediente de 24 de outubro de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, que no dia 28 do corrente mez, ás 12 horas, nesta directoria geral, serão submettidos á segunda inspecção de saúde para os effeitos de aposentadoria, os Srs. Domingos Gomes dos Santos, João de Araujo Vasconcellos e Alberto Marcos Perriraz; e a primeira inspecção de saúde, o Sr. Caetano Luiz Machado Junior;

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro, no sentido de comparecerem nesta directoria geral, no dia 28 do corrente mez, ás 12 horas, afim de serem submettidos á segunda inspecção de saúde para os effeitos de aposentadoria os funcionarios daquelle Repartição João de Araujo Vasconcellos e Alberto Marcos Perriraz;

Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, no sentido de comparecer nes a directoria geral, no dia 28 do corrente mez, ás 12 horas, afim de ser submettido á segunda inspecção de saúde para os effeitos de aposentadoria, o funcionario daquelle Repartição, Domingos Gomes dos Santos.

— Remetteram-se:

Ao Sr. director de Contabilidade deste ministerio, a conta na importancia de 50\$ para pagamento a J. Pompilio Dias, (officio n. 1.974).

A conta na importancia de 650\$, da assignatura dos apparelhos telephonicos ns. 4.400 e 4.401, desta directoria geral, relativa ao corrente exercicio (officio n. 1.975).

Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, os laudos de inspecção de saúde, de José Domingos Dias;

Ao Sr. director do Serviço de Informaçoes, e de Osvaldo Joppert da Silva;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os de Antonio Salomé de Sá Freire, Henrique Alves de Azevedo, Agostinho Lobo Leite, Agostinho Pereira Filho, Antonio Ferreira, Antonio Herculano Carneiro, Aristides Gomes Fernandes, Calib Crado, Eurico Fontenelle Ferreira, Francisco de Assis Simões Corrêa, Felinto de Lacerda Castro, José Severiano Lopes de Queiroz, Joaquim dos Santos Pinto, Laudelino de Menezes, Lucio Mendes, Manoel Pinto Rodrigues da Costa Junior e Tito Rodrigues da Silva.

Requerimentos despachados

3º districto:
D. Carolina Ancede de Mesquita (4.027). — Deferido.

5º districto:
Antonio dos Santos Durão (4.057). — Certifique-se.
Jacintho Baldessarini (3.949). — A multa será relevada si a intimação for cumprida no prazo marcado no segundo termo.

6º districto:
Alberto & Barbosa (4.061). — Certifique-se.
Domingos Alves Mesquita (4.092). — Certifique-se.
Manoel Ferreira da Costa (3.989). — Deferido.

Secção de expediente:
Manoel Odeirico dos Santos (4.023). — Certifique-se.
Eugenio de Souza Jordão (4.104). — Certifique-se.
Rodolpho Cardoso de Mello (4.100). — Certifique-se.
João Alves de Araujo (4.110). — Certifique-se.
Adelino Cesar Samão (3.958). — Certifique-se.

Navegação:
Antonio Henrique Lacoste (492). — Deferido.

Secção Pharmaceutica:
Antonio Ribeiro da Silva Braga. — Deferido, pagos os emolumentos.
Antonio Ribeiro da Silva Braga. — Deferido, pagos os emolumentos.
Wistrimundo Alves Simões. — Deferido, pagos os emolumentos.
F. Moura Brazil. — Deferido, pagos os emolumentos.
Wistrimundo Alves Simões. — Deferido nos termos do parecer.
Johannes Clemensen. — Compareça nesta directoria.
Oiga Tavares. — Indeferido.
João Gomes Sobral. — Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 77 — Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1916:

De accôrdo com a comunicação feita no aviso n. 34, de 8 de agosto findo, do Ministerio das Relações Exteriores, declaro aos Srs. inspectores de Alfandegas que, por decreto de 1 de junho ultimo, acrescentou os objectos abaixo á Proclamação n. 5, de 1916, que prohibiu a importação de dextrina e farinha de batatas:

Aluminio e respectivas manufacturas;
Pechisbeques (metal);
Cerveja;
Vassouras para tapetes;
Caixas registradoras;
Lupulo;
Arados;
Couros, cintos, botas, sapatos e luvas;
Phosphoros;

Machinas de costuras;
Estufas o fogões;
Artigos para toilette, contendo glicerina;
Prensas e calandras;
Am-do, dextrina, farinha e flôr de batata.
— João Pandiá Calogeras.

Por título de 25 do corrente, foi nomeado José Amancio da Fonseca, para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Cambuihy, Estado de Minas Geraes.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:
Medrado Alves de Miranda, ex-collector das rendas federaes em Remanso, Estado da Bahia, pedindo reintegração no cargo. — Não ha que deferir.

José Joaquim Nunes, propondo-se a adquirir a fazenda Piedade, no municipio de Campos, proprio nacional a cargo do Ministerio da Guerra. — A vista do parecer, não pôde ser attendido.

Joaquim Pecanha, propondo-se a arrendar a mesma fazenda. — De accôrdo com o parecer, não pôde ser attendido.

Vicente Joaquim Alves, pedindo licença para vender estampilhas. — Indeferido.

Wanderlino Nogueira, pedindo restituição de joia e contribuições para o montepio. — Dirja-se ao Ministerio da Viação. Entregue-se o documento mediante recibo.

Benjamin Alessio, pedindo lhe seja facultado pagar proporcionalmente o imposto relativo ao novo negocio de calçado que pretende reunir ao seu estabelecimento. — Indeferido.

Samuel Porto, agente fiscal na 1ª circumscripção de S. Paulo, pedindo arbitramento de diaria. — Fixo em 15\$ a diaria a abonar.

Emilio Rodrigues Ribas, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido.

Artidoro Augusto Reddo, machinista aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo revisão do processo de aposentadoria para percepção de addicionaes. — Não ha que deferir.

José Francisco Corrêa & Comp., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho a deliberação tomada.

Comptoir Technique Brésilien, pedindo pagamento de differença de cambio. — As differenças de cambio devem ser reclamadas ao Ministerio da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 137—Tenho a honra de comunicar-vos que a despesa com a aquisição das cambias de francos 972, 30 e 3.153,45, feita em virtude de vossos avisos ns. 2.459 e 2.460, ambos de 28 de setembro do anno passado, importou em 2.992\$620, a 725 réis o franco, e que, tendo o Tribunal de Contas recusado registro a essa despesa, por impropriedade de classificação, segundo communicou em officio n. 583, de 31 de maio do corrente anno, se faz mister que o ministerio a vosso cargo solicite a classificação da dita despesa na verba «Exercícios findos», do ministerio da Fazenda.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 114—Restituindo o incluso processo enviado com o vosso officio n. 286, de 12 de setembro ultimo, referente á divida de exercícios findos, na importância de 2.929\$023, de

que se julga credor o 1º official dessa Secretaria de Estado, Manoel Coelho Rodrigues, peço vos dignéis de providenciar afim de que a divida de que trata seja reconhecida nos termos do art. 31, § 2º, letra a, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 60 — Respondendo ao officio n. 317, de 3 do vigente, em que me destes conhecimento do requerimento do Sr. deputado José Gonçalves, aprovado por essa Camara e relativo á petição, que junto vos restituo, em que a Sociedade da Cruz Vermelha Brasileira solicita cessão de um terreno para construção do seu edificio, tenho a honra de declarar-vos que o Governo, autorizado pelo art. 93 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente, que revigorou o de n. 68, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, tornou effectiva a alludida sociedade a doação do terreno em questão, por escriptura de 17 de junho deste anno, lavrada em notas do tabellião Roquette, a fls. 11 do livro n. 585.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

N. 137 — Respondendo ao vosso officio de 30 de setembro proximo findo, cabe-me declarar-vos que os pagamentos a que nelle vos referistes já foram realizados, no dia 16 daquelle mez, ao Dr. Nelson Rangel, procurador sub-tabelecido de D. Alberina Amado de Rezende e seu marido, filha e genro de José Henrique Gomes Amado, que foi estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 24 de outubro de 1916

Sr. delogado fiscal em Pernambuco:

N. 286—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 19 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 2, de 3 também do corrente, e em que João Zacharias de Serpa Brandão pediu permissão para fazer nova prova escripta de arithmetica, no concurso que se realiza nesse Estado, para provimento de logares de agentes fiscaes.

N. 287—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 19 do corrente, indeferiu o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1, de 30 de setembro findo, e em que Severiano Corrêa de Araujo pediu permissão para fazer nova prova escripta de arithmetica, no concurso que se realiza nesse Estado, para o provimento de logares de agentes fiscaes.

Dia 25

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 937—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto do 13 do vigente, resolveu deferir a petição de Ch. Lorilleux & Comp., estabelecido nesta praça, solicitando isenção de direitos para quatro caixas marca Imprensa Nacional, ns. 69.091 a 69.094, vindas no vapor *Lutetia*, em junho de 1914, contendo tintas de impressão destinadas á Imprensa Nacional.

N. 938—Para os effectos do art. 3º, § 5º, regulamento annexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, communico-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do corrente, que o 2º escripturario dessa repartição Sebastião Amancio da Soledade, foi considerado em condições de invalidoz na

Inspeção de saúde a que foi submettido no dia 13 de setembro proximo findo.

N. 939—Satisfazendo ao pedido constante do vosso officio n. 2.530, de 17 do corrente, remetto-vos as amostras relativas ao recurso de Carlos Conteville & Co., de que tratou meu officio n. 883, de 11 deste mez.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas :

N. 259— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes no officio n. 441, de 29 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará a receber as quotas, na importancia de 3\$340 mensaes, com que deverá continuar a contribuir para o montepio o ex-praticante de 2ª classe da Administração dos Correios naquella Estado, José Augusto Lopes, a partir de junho inclusive, deste anno.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 62— Em additamento ao officio desta directoria n. 45, de 4 de agosto ultimo, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do fluente, o incluso desenho, enviado com o aviso do Ministerio da Guerra n. 961, de 13 de setembro findo, e que se virá de modelo a confecção das 50 medalhas de bronze, destinadas ás praças do Exército classificadas nos concursos individuaes de instrução e de tiro.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 132 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 13 do vigente, resolveu debrir a petição de Ch. Lorrilleux & Comp., sobre que vos pronunciastes em officio n. 1.424, de 31 de agosto ultimo, solicitando isenção de direitos para quatro caixas vindas no vapor *Lutetia*, em junho de 1914, contendo tintas de impressão destinadas a essa repartição.

— Srs. directores do Lloyd Brasileiro :

N. 269—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Montevideo e dahi em vapor mixto até Corumbá, ao 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Mario Guaraná de Barros, que vag. exercer, em commissão, o lugar de inspector da Alfandega da referida cidade de Corumbá, ás pessoas de sua familia cujos nomes constam da relação junta, e, em 3ª classe, a uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 270 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Inspectoria da Alfandega de Corumbá, em telegramma de 13 do corrente, resolveu autorizar-vos a providenciar no sentido de serem orneados, pela agencia dessa empresa na referida cidade, bilhetes de transito na Companhia Mihanovich até Montevideo, onde se fará o transporte para vapor desse Lloyd, ao inspector daquella alfandega Emiliano da Silveira Fontes e ás pessoas de sua familia, bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 272 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagem em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Manaus, ao 2º escripturario da Directoria de Estatística Commercial Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra, nomeado para o lugar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas e ás pessoas de sua familia, cujos nomes constam da relação junta, e, em 3ª classe, a um criado, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal :

N. 135—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 17 do corrente, deferir, por equidade, o requerimento de monsenhor J. Pio dos Santos, pedindo isenção do pagamento da taxa de penna de agua para a igreja Cathedral, á rua Primeiro de Março, de que trata o vosso officio n. 179, de 4, tambem deste mez.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 422—Attendendo á solicitação constante de vosso officio n. 1.029, de 17 do corrente, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 21, o incluso processo referente á aposentadoria do lente da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. José Machado de Oliveira.

N. 423—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo á tomada de contas do ex-fiel do 3º armazem da Alfandega da Fortaleza, Estado do Ceará, Francisco Pedro de Azevedo, encaminhado a este ministerio com o officio n. 89, de 28 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 142 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em officio n. 441, de 29 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar-vos a receber as quotas, na importancia mensal de 3\$340, com que deverá continuar a contribuir para o montepio o ex-praticante de 2ª classe da Administração dos Correios desse Estado, José Augusto Lopes, a partir do junho, inclusive, deste anno.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 56 — Para que possa ter solução o assumpto constante do vosso officio n. 136 A, de 12 de novembro do anno proximo passado, recomendo-vos enveis a esta directoria a proposta, em original, que faz o collecto federal de Santa Luzia, nesse Estado, Braz Soares de Queiroz, para seu agente auxiliar.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 270 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta no officio n. 216, de 2 de setembro ultimo, pelo qual nomeastes o 3º escripturario Antonio Guimarães Pinheiro, para inspecionar a Collectoria Federal do Itapeccrica, de accordo com a ordem desta Directoria n. 179, do corrente anno.

N. 271 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, approvou a proposta transmitida com o vosso officio n. 231, de 16 de setembro ultimo, de José Neves Junior, para ajudante de escriptão da collectoria das rendas federaes da capital desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 249 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, na petição encaminhada com o vosso officio n. 176, de 5 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, na alfandega desse Estado, livre de direitos de importação, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do material constante da inclusa relação, já despachado, mediante termo de responsabilidade, pela nota de importação n. 753, deste anno.

Quanto á baixa do alludido termo, deverá a requerente dirigir-se directamente á alfandega desse Estado.

N. 250 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Port of Pará, em petição encaminhada com o vosso officio n. 179,

de 5 de setembro findo, resolveu, por acto de 14 do corrente mez, conceder isenção de direitos de importação, nos termos da clausula XXXI do contracto annexo ao decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do material já despachado pela nota de importação n. 703, de junho ultimo e mediante termo de responsabilidade.

Outrosim, vos declaro que a requerente deve se dirigir á alfandega desse Estado, quanto á baixa do referido termo.

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá :

N. 137—Tendo os segundos officiaes aduaneiros Alvaro Simões, dessa Alfandega, e Olyntho Valigal, da de Victoria, solicitado permuta dos respectivos cargos, em petição encaminhada com o officio n. 326, de 15 de setembro findo, da Delegacia Fiscal do Espirito Santo, recomendo presteis informações a respeito do assumpto.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 288—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmitido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 145, de 5 de julho ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* que interpuzestes da vossa decisão mantendo a da Alfandega desse Estado, que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento do imposto de consumo, lavrado em 28 de abril de 1915 contra Estevão Barreto Baptista, negociante nessa capital, resolveu por acto de 17 do corrente negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 363 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, em petição de 14 de agosto findo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos e da taxa de expediente, pela Alfandega do Rio Grande, de accordo com a clausula XIII do contracto annexo ao decreto n. 2.830, de 12 de março de 1898, revigorado pelo de n. 5.548, de 6 de junho de 1905, do material constante da relação junta, excluindo se, porém, a addição assignalada com a palavra — não.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 84 — Para que se possa resolver sobre o processo encaminhado com o vosso officio n. 14, de 25 de março ultimo, recomendo informeis qual o officio que encaminhou os requerimentos dos empregados da Alfandega dessa capital, solicitando pagamento da differença das quotas em ouro, que deixaram de receber em 1910 e a que allude o escripturario José de Barros França em petição de 28 de dezembro de 1915, annexa ao mesmo processo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1916

Portarias

N. 4—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o relatório da inspeção a que procedeu o 1º escripturario do Thesouro Nacional José Adolpho Pereira do Amarante Junior na Collectoria das Rend. das Federaes em Angra dos Reis, determina ao Sr. collecto da mesma collectoria o seguinte:

a) que as partidas do caixa geral e do livro de receita do sello por verba sejam assignadas pelo collecto e escriptão, na forma do art. 50 das instrucções em vigor, devendo ser encerradas mensalmente não só a escripturação destes livros, como tambem a dos caixas

de estampilhas do sello adhesivo e do consumo;

b) que, finalmente, adopte o livro de que trata o art. 193 do regulamento vigente do imposto de consumo e o relativo ás rendas diárias de estampilhas, modelo VIII do mesmo regulamento, providenciando no sentido de ser feita a escripturação de ambos a partir de janeiro deste anno e ordenadas convenientemente as primeiras vias de aquisição de estampilhas.

N. 9.—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o relatório da inspecção a que precedeu o 1º escripturário do Thesouro Nacional José Adolpho Pereira do Amarante Junior na Collectoria das Rendas Federaes do Paraty, determina ao Sr. collector da mesma collectoria o seguinte:

a) que as partidas diárias do caixa geral e do livro de receita do sello por verba devem ser assignadas pelo collector e escriptão, nos termos das instrucções em vigor;

b) que a escripturação dos caixas de estampilhas do sello adhesivo do imposto de consumo deve ser encerrada mensalmente e o respectivo termo de encerramento assignado pelo collector e escriptão;

c) que não é permittido se cobrar o sello por verba no talão de rendas não lançadas, devendo o Sr. collector providenciar sobre a aquisição de talão proprio para aquelle fim;

d) que, finalmente, providencie no sentido de ser escripturado pelo agente fiscal Luiz Campos o livro de que trata o art. 193 do regulamento do imposto de consumo em vigor.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de outubro de 1916

Rita de Carvalho Costa, pedindo pagamento de gratificação adicional que seu fallecido marido Joaquim Gonçalves da Costa deixou de receber.—Apresente certidão de obito de seu marido, extrahida do registro civil.

Dia 21

Sebastiana Francisca Almeida Pedroso, pedindo pagamento de pensões.—Satisfaça a exigencia do parecer.

Decius Deodécus da Conceição, pedindo pagamento de pensões.—Reconheça a firma do tabelião da capital da Bahia, onde foi passada a procuração.

José Fernandes da Silva e outros, pedindo pagamento de comissão pela venda de estampilhas.—Requeiram por intermedio da Delegacia Fiscal em São Paulo.

Brazilina Honorata Dias dos Santos, alteração de nome.—Entregue-se o titulo mediante recibo para a requerente promover a rectificação no Ministerio da Justiça.

Amelia Silveira Costa, pedindo pagamento de pensões.—Faça reconhecer a firma do serventuario que subscreeu o documento de fls. 2 e declare que especie de pensão percebia D. Francisca de Paula Carvalho da Silveira.

Joaquim Durães, pedindo pagamento de gratificações additionaes.—Revalide o sello da petição.

Ernestina Fernandes Brandão, pedindo pagamento de gratificações additionaes deixadas por seu fallecido marido João de Freitas Brandão.—Selle o documento de fls. 3 e faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 6.

Miquelina de Souza Magalhães Thomé, pedindo pagamento de generos fornecidos á Colonia de Alienados do Engenho de Dentro por seu marido José Gomes Thomé Junior.—Satisfaça a exigencia juntando a certidão indicada.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de outubro de 1916

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 310.—Ponho-vos a inclusa conta da Casa Leão, relativa ao mez de setembro proximo passado, na importancia de 139\$880, solicitando as vossas ordens para que seja effectuado o pagamento por conta da verba 33ª—Estatistica Commercial—Material—Objectos de expediente.

N. 311.—Remetto-vos a inclusa conta de J. L. Costa & Comp., referente ao mez de agosto passado, na importancia de 174\$300, solicitando providencias para que seja effectuado o pagamento respectivo por conta da verba 33ª—Estatistica Commercial—Material—Objectos de expediente.

N. 312.—Remettendo-vos a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referente ao mez de setembro findo, na importancia de 9\$329, solicito as vossas ordens para que seja effectuado o pagamento respectivo por conta da verba 33ª—Estatistica Commercial—Material—Impressão de boletins, etc.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1916

Irene e outros.—Annulle-se a contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para ser cobrada a divida amigavelmente, nos termos do parecer, levando-se em conta o que foi pago a maior por penha de agua, devendo ser feita a devida anotação na certidão de fls. 1.

Gremio Beneficente Homenagem a Santa Cecilia.—Annulle-se a contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para annullar tambem a de 1912 e cancellem-se nesta repartição os debitos de 1913 e 1916.

Custodio Martins Ferreira.—Annullem-se as duas contra-fés juntas e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica; cancellem-se as certidões de 1913 a 1916 nos termos do parecer.

F. Portella & Comp.—Annulle-se a contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Teixeira & Moreira.—Idem idem.

Antonio Augusto Nogueira.—Idem idem.

Machado & Costa.—Idem idem.

Joaquim Ribeiro Vinhas.—Annulle-se a contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para annullar tambem as dividas de 1910 a 1912, nos termos do parecer.

José Augusto Alves.—Transfira-se.

Marques & Ferreira.—Idem.

Gonçalves & Mascarenhas.—Idem.

Joaquim Faustino Ramos.—Idem.

Francisco Silva Ferreira.—Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 60\$, correndo a despesa pela verba «Receita a annullar», fazendo-se a respectiva anotação na certidão de fls. 2.

A. Georges & Filhos.—Paguem o debito.

Estrella & Valverde.—Paguem o debito e apresentem a patente de registro.

José da Fonseca.—Apresente procuração nos termos do parecer.

Maria Elidia Tavares.—Reduza-se o valor locativo a 1:680\$, em 1917.

A. F. Silva & Comp.—Transfira-se. Impo-nha a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Haupt & Comp.—Cumpram o despacho de 25 de setembro findo.

Antonio Algemiro Oliveira.—Não ha que deferir, á vista do parecer.

Antonio Vaz Torres.—Revalide o sello do documento de fls. 3 e legalizo a assignatura da petição.

Deloitte, Plender, Griffiths & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

Fidelis Botelho Junqueira.—Idem.

Cardoso & Irmão.—Idem.

Eugenio Marrot.—Pague o debito.

João Leopoldo Modesto Leal.—Dirija-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Manoel Aljam Castellano.—A' 2ª Sub-Directoria.

Souza Baptista & Comp.—Altere-se a classificação para colchoeiro, em 1917.

José Joaquim Freitas.—Prove o allegado.

Pinto & Pimenta.—A divida é procedente contra Pinto & Pimenta e não contra Thomaz & Filhos, á vista do parecer.

Antonio Ramadas.—Prove o direito de dispor.

Dr. Cincinato Simões Corrêa.—De accordo com o parecer, restitua-se a quem de direito a quantia de vinte e quatro mil réis, correndo a despesa pela verba «Reposições e Restituições».—Solicitando-se a necessario credito.

Elisa E. Perrin.—De accordo com o parecer, restitua-se a quantia de vinte mil e setecentos réis, correndo a despesa pela verba —Receita a annullar—e fazendo-se a devida anotação na certidão de fls. 2.

Moreira & Soares.—A' 1ª Sub-directoria.

M. R. Banto.—Apresente o distracto social.

Alvaro Cordeiro.—A' 2ª Sub-directoria.

Vicente Del Bosco.—Averbe-se a mudança.

Ferdinando Stembri & Comp.—Idem.

Francisco Teixeira Mesquita.—Idem.

Verissima Maria Bella.—Reduza-se o valor locativo a 960\$, em 1917. Quanto ao corrente exercicio, não ha que deferir, á vista do parecer.

Dr. Theophilo Nolasco de Almeida.—Prove o aluguel, na forma do parecer.

Vallo & Dias.—A' 2ª Sub-directoria.

M. Ribeiro & Ferreira.—Averbe-se a mudança.

J. J. Jammot.—Idem.

J. F. Silva Araujo.—Idem.

Regina Koper.—Idem.

Alexandre Vigorito Sobrinho.—Idem.

Miguel Mussalli & Comp.—Paguem o debito.

José Joaquim Siriz.—Satisfaça a exigencia do parecer.

(*) Notificações:

Contra Wadik Cure & Comp.—Tomando em consideração a representação do agente fiscal do imposto de consumo Oscar Trapaga, imponho á firma Wadik Cure & Comp., estabelecida á rua Mem de Sá n. 1, em Nictheroy, com negocio de armarinho, a multa de 120\$, por infracção do art. 13, letra c, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com importancia igual relativa aos emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento. Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que não exceda o prazo de oito dias. Intime-se.

Contra J. Ferreira & Comp.—Idem a multa de 360\$, idem.

Contra Barreiros & Comp.—Idem a multa de 120\$, idem.

Anna do Couto.—Annulle-se a contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, á vista do parecer.

(*) Reproduz-se por ter cahido com incorrecção.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.571 — Ao Exmo. Sr. ministro das Relações Exteriores, enviando as contas dos trabalhos executados pela Imprensa Nacional.

N. 1.572 — Ao Exmo. Sr. ministro da Viação, idem, idem, idem.

N. 1.573 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, enviando a petição do operário Amando Simone, em que pede licença.

N. 1.574 — Ao mesmo, idem, idem, da operaria Virginia Bacellar Ferrão.

N. 1.575 — Ao mesmo, idem, idem, do chefe da officina de reparos de machinas Antonio João de Souza Breves.

Requerimentos despachados

Antonio Gonçalves Nunes. — Sim.

Aristides Manoel Borges. — Informe a Secção de Artes.

Augusto José Fernandes. — Sim.

Renato Pinheiro da Costa. — Sim, em termos.

Requerimentos despachados

Primeiro sargento, auxiliar de escrevente, Antonio de Souza. — Indeferido (3.350—C. de Marinheiros.)

Primeiro sargento, auxiliar especialista de torpedista mineiro, José Cavalcanti Pedrosa. — Indeferido (3.349—C. de Marinheiros).

Foguista extranumerario de 1ª classe Jorge Jesuino Pias. — Indeferido (167—C. T. Alagôas.)

Carlos José Corrêa, piloto. — Substitua-se a sua carta (42—E. Naval).

Vilella & Comp. — Lavre-se contracto (2.026—G. Contabilidade).

Antonio Porciuncula. — Indeferido (Req. 24º—10º).

Theodor Heinicke. — Mantenho a decisão anterior indeferido o pedido (1.048—C. Juridico).

D. Alexandrina Domingues Cortes. — Compareça na Directoria do Expediente (2.025—G. Contabilidade).

Malfatti, Cancer & Santocchi, de Uberaba. — Requeiram ao ministro da Fazenda.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido a Delegacia Fiscal no Amazonas o credito de 150:000\$, por conta da verba 9ª do orçamento vigente (aviso numero 1.081).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 3:224\$800, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp., 1:869\$100, e a J. L. Costa & Comp., 1:425\$700 (aviso n. 1.080);

De 53:144\$920, sendo: a José Ignacio Coelho & Comp., 52:900\$; a Mayrincck, Veiga & Comp., 161\$600, e a Navio & Ennes, 83\$320 (aviso n. 1.082).

—Ao Sr. commandante da 4ª região militar, approvando a nomeação que fez do 2º tenente Herculano Teixeira de Assumpção para servir como instructor militar dos alumnos da Escola de Engenharia de Bello Horizonte, exercendo o mesmo official o dito cargo cumulativamente com o de encarregado do registro militar daquela cidade.

—Ao Sr. commandante da 7ª região militar, autorizando a designar um official para servir, sem prejuizo do serviço militar, como instructor no Club Militar de Officiaes da Guarda Nacional de Pelotas, em vista do pedido feito pelo commando superior da mesma milicia no Rio Grande do Sul.

—Ao Sr. chefe de Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é dispensado o 1º tenente Julio Rodrigues da Motta Teixeira da comissão em que se acha na Fabrica de Polvora sem Fumaça, e designado para servir como auxiliar do instructor da 1ª aula do 2º anno da Escola de Estado Maior;

Que é nomeado auxiliar da 1ª divisão do Departamento Central o capitão de artilharia Ernesto Joaquim Teixeira;

Que é transferido o 1º tenente de artilharia Cyro Vidal do 4º para o 8º regimento;

Que fica sem effeito a designação do 2º tenente pharmaceutico Eurico Faro para servir no Estado de Matto Grosso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de outubro de 1916

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro,

por despacho de 18 do corrente, mandou trancar a matricula com que frequenta as aulas da Escola Militar o 2º tenente Adherbal de Castro Silva, em vista do que pediu o mesmo official.

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1916

José Benedicto dos Santos, cabo de esquadra, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Passe-se o titulo.

Pedro Ezequiel da Silva, ex-cabo, fazendo o mesmo pedido. — Idem, idem.

José Antonio de Moraes, 1º sargento, pedindo passagens para desconto. — Concedo as passagens pedidas, devendo seguir por mar até Paranaguá e dahi em deante por estrada de ferro.

Alvaro de Brito, bacharel, auditor de Guerra e Francisco Pedro Bueno da Cunha, 2º sargento, pedindo passagens. — Concedo as passagens pedidas, para desconto dentro deste anno.

Pietro Ivo Martins Duarte, cabo de esquadra, pedindo reconsideração de despacho. — Seja excluído das fileiras do Exercito, como pede.

Pedro Virginio Martins, engenheiro, pedindo uma certidão. — Do archivo do batalhão Benjamim Constant apenas consta o nome do requerente sem indicação do tempo de serviço.

Dia 25

Pedro de S. Magalhães, livreiro, propondo a adopção, pelo Collegio Militar, do livro intitulado: *Esboço da Historia Militar do Brazil*. — Autorizo desde que mereça parecer favoravel da Congregação do Collegio.

Herculano Julio dos Reis Lima, aspirante a official, pedindo trancamento de sua matricula na Escola Militar. — Tranque-se a matricula, como pede.

Sebastião Alarico de Souza Duque Estrada, pedindo certidão. — Deferido.

José Rodrigues Sobral, capitão, e José Firmino de Andrade, pedindo certidões. — Certifique-se na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.716, de 21 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 (aviso n. 191).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.718, de 21 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 (aviso n. 192).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.717, de 21 do cor-

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente:

Foi nomeado o 1º tenente Frederico Monteiro de Barros, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da Inspectoria de Engenharia Naval.

—Foi tornada sem effeito a portaria de 6 do corrente, que nomeou o 1º tenente, Frederico Monteiro de Barros, para exercer, interinamente, o cargo de immediato da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Sergipe.

—Foi prorogada por 90 dias, na forma da lei, a licença concedida em 7 de julho do corrente anno, ao guarda de policia do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Xavier Pacheco, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.765 — Tenho a honra de passar as vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso processo de exercicio findo sob n. 6.136, na importancia de 192\$940, de que é credor Antonio Francisco de Paiva, pae do 1º pharoleiro João Elias de Paiva (2.024. G. Contabilidade).

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 3.767 — Autorizo-vos a renovar o contracto celebrado, em 25 de outubro do anno passado, com o operario ingloz Thomas Wright, embarcado no encouraçado S. Paulo, ficando a respectiva minuta sujeita á approvação deste gabinete.

N. 3.769 — Tendo resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional n. 65, da 17ª companhia, Levy Pletz Spindola, em tratamento no Hospital Central da Marinha, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Sr. presidente do Conselho de Compras:

N. 3.766 — Tendo resolvido annullar a concorrência para o fornecimento do grupo um—açougue—, autorizo-vos a proceder a nova concorrência para o mesmo supprimento (3.766. Cons. do Compras).

rente, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Berna, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignois resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915 (aviso n. 193).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 2.392, de 23 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada, José Fernandes de Oliveira a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$, a partir de 27 de junho de 1912, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 780).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico, do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 2.315, de 16 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao praticante de machinista da 4ª divisão dessa estrada Francisco Pinto Pereira a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$500 a partir de 1 de abril de 1911 a 30 do mesmo mez, sobre a diaria de 6\$500 do 1 a 30 de maio do mesmo anno e sobre a diaria de 7\$ de 1 de junho em diante, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 781.)

Requerimentos despachados

Manoel Vicente, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo abono da gratificação adicional de 20%.—Prove ter completado o tempo de serviço exigido pela lei.

João Elydio de Paiva, 3º escripturario da mesma estrada, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu sua petição anterior solicitando mais 10% de gratificação adicional.—Mantenho o despacho proferido.

Segunda secção

Expediente de 25 de outubro de 1916

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho desta data, resolveu approvar a formula proposta pela Companhia de Viação e Construções, empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, para o recebimento, por parte do Governo, da ponte sobre o rio Potengy, ficando bem entendido que tal approvação em nada importa reconhecer qualquer outro regimen de pagamento da referida ponte sino o estipulado no decreto n. 8.372, de 11 de novembro de 1911, que approvou o respectivo projecto e orçamento, conforme propuzestes em vosso officio n. 623/S, de 18 de outubro corrente (officio n. 145).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 24 de outubro de 1916

João Baptista Gria.— Junte conhecimento ao despacho ou na falta deste o competente certificado.

José Alexandre Cirne.— Certifique-se.

Amaro Joaquim de Oliveira.— Não ha vaga.

Antonio Guimarães.— Indeferido.

Antonio Jacintho da Costa.— Indeferido.

Candido José de Souza.— Como requer.

Curiaçio José Ferreira.— Não ha vaga.

Dario de Oliveira Reis.— Indeferido.

Francisco da Costa Araújo.— Indeferido.

Francisco da Rada Brandão.— Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Galdino de Souza Monteiro.— Não ha vaga.

Honorato Esteves dos Santos.— Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

J. Ferrer & Comp.— Deferido.

João Alves de Moura.— Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

João Simões.— Indeferido.

Joaquim Christino.— Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.

Joaquim Martins do Vallo.— Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

José Alexandre Cirne.— Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

José Ferreira Segundo.— Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

José Luiz da Rocha.— Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Marcellino Baptista.— Indeferido.

Maria de Lourdes Antão.— Certifique-se o que constar.

Maria Couto de Oliveira.— Entregue-se mediante recibo.

Manoel Campos.— Deferido.

Manoel Gonçalves.— Indeferido.

Manoel Vieira Baio.— Como pede.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1916

Autorizou-se ao inspector de Obras Contra os Seccas, addido, a providenciar sobre a entrega do açude Cajazeiras ao Estado da Parahyba (aviso n. 315).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N 216—Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1916.

Á vista do que informastes em officio n. 532, de 11 do corrente mez, com relação ás taxas de manganez exportado, recommendo-vos, para os devidos effectos, que, d'ora em diante, seja cobrada a taxa estipulada na clausula VI, letra II do contracto da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, isto é, 2\$ por tonelada em vez de 300 réis a que se referem os avisos deste ministerio, n. 137, de 23 de maio de 1912 e 131 de 14 de agosto de 1914.

Saudes e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.
Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 24 de outubro de 1916

Sr. ministro da Fazenda :

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Machado Soares Junior, de accordo com o incluso documento, a importancia de 240\$, de differença de gratificação adicional sobre os vencimentos de 2º escripturario, de janeiro a dezembro de 1914.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal, additionaes, trafego, 2ª divisão, verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 3.713).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, ao 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Machado Soares Junior, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 240\$335, de differença de gratificação addi-

cional, sobre os vencimentos de 2º escripturario, de fevereiro a dezembro de 1912.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal, additionaes, trafego, 2ª divisão, verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912. (aviso n. 3.714).

Dia 25

Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, a inclusa demonstração da receita e da despeza da Repartição Geral dos Telegraphos, relativa ao mez do julho ultimo, comparada com a de igual periodo de 1915 (aviso n. 3.715).

Transmittindo-vos, por cópia, o telegramma em que o delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina comunica que ainda não foi distribuido áquella delegacia o credito destinado ao custeio das despezas da Administração dos Correios daquelle Estado, durante o corrente anno, solicito vossas providencias a respeito (aviso n. 3.716).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, a José Braga dos Santos, a quantia de 1:500\$, em que importa a inclusa conta de uma indemnização, proveniente da demolição de sua propriedade no ramal de Itacurussá da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913.

A despeza, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914 (aviso n. 3.717).

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1916

Maria Adelaide Goma de Camargo, pedindo para seu pupillo Alvaro, filho do finado contribuinte Affonso Ladislau Gama de Camargo, telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, os favores do montepio.—Deferido.

Themira Paes Leme e outros, pedindo os favores do montepio, na qualidade de filhos do finado agente de 2ª classe, aposentado da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Dias Paes Leme Sobrinho.—Apresentem nova certidão de obito da esposa do contribuinte, rectificada quanto aos nomes desta, que é como está acima o de sua filha Themira, não Theodomira, que se lê na apresentada.

Gabriella Nogueira da Silveira Lobo, pedindo os favores do montepio, como viuva, de Francisco da Silveira Lobo, fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.—Deferido.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segundo secção

Por portarias de 23 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, para tratamento de saude, ao guarda fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Hildebrando Carlos Vieira.

De 60 dias, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Pereira do Carvalho.

Expediente de 23 de outubro de 1916

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos:

A abonar ao guarda fio dessa repartição, Antonio Moreira Pinto, no periodo de 18 de abril a 3 do outubro de 1912, a diaria addi-

ções, equivalente a uma sexta parte da de 4% que então percebia, e a partir de 4 de outubro do citado anno, a gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos de guarda-fio de 2ª classe (aviso n. 624):

A concessão franquia telegraphica em objecto de serviço publico, ao inspector fiscal dos impostos de consumo, Armando Watson Bordeiro, que se acha em comissão no Estado do Rio Grande do Sul, correndo as despesas por conta do Ministerio da Fazenda, deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Comunicou-se:

Ao Ministerio da Guerra já terem sido dadas as necessarias providencias no sentido de poderem os funcionarios deste ministerio alistados como voluntarios seguir com os corpos da guarnição, afim de tomarem parte nas proximas manobras:

A Repartição Geral dos Telegraphos ter o Ministerio da Guerra declaro não ser de sua propriedade o terreno situado em frente à Escola reparadora do Exercito em Santa Cruz, e sim logradouro publico.

— Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de aposentadoria do 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Galduino Cavalcanti Pereira da Silva, informando-se que o inactivo obteve gratificação adicional de 40 % sobre os respectivos vencimentos por aviso n. 411, de 20 de junho de 1913, por cópia enviado.

— Sciencificou-se a Reportição Geral dos Telegraphos ter o Ministerio da Guerra por aviso n. 56 de 15 de setembro ultimo, comunicado haver mandado servir addido ao 3º batalhão de engenheira e 1º tenente da referida arma, João Salustiano Lyra.

— Sol citaram-se informações à Estrada de Ferro Itapura a Corumbá sobre o cargo que exerce nessa Estrada José Martins Affonso, e bem assim as licenças pelo mesmo gosadas nos 12 ultimos mezes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral dos Correios e Telegraphos—2ª secção—Aviso circular n. 631—Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1916.

Ficaes autorizado a providenciar no sentido de que os funcionarios dessa repartição, alistados como voluntarios, possam seguir com os corpos da guarnição, afim de tomarem parte nas proximas manobras, conforme solicitou o Ministerio da Guerra no aviso circular junto por cópia.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra
—A's repartições subordinadas.

Aviso circular do Ministerio da Guerra a que se refere o aviso acima

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1916—Circular.

Exmo. Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas—Devendo ser iniciadas nestes proximos dias as manobras do Exercito, peço a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens para que os funcionarios desse ministerio, que se alistaram como voluntarios, possam seguir com os corpos da guarnição, afim de tomar parte nas mesmas manobras, Provaleço-me do ensino para reiterar a V. Ex. meus protestos de subida consideração e especial apreço.—José Caetano de Faria.

Requerimento despachado.

João Baptista.—Compareça nesta Directoria Geral.

Dia 24

Communicou-se:

Ao Ministerio da Justiça que, tendo sido adiada a eleição federal que devia effectuar-se

nesta Capital, em 7 do corrente, deixou a Directoria Geral dos Correios de tomar as providencias solicitadas em aviso n. 1.063, de 25 de setembro ultimo.

Ao Sr. director geral dos Correios, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que os praticantes da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco Mariano Buarque de Gusmão e Domingos de Castello Branco pedem que fique sem effeito a portaria que os responsabilizou pela importancia de 173400. custo de telegrammas trocados sobre vaes telegraphicos emitidos e assignados pelos requerentes.

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, que deixa de ser encaminhado ao referido Congresso o requerimento em que o trabalhador da 3ª divisão José Monteiro solicita um anno de licença em prorrogação, visto não haver sido ainda esgotado o prazo de que trata o art. 91, teceira parte, da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, revogado pelo art. 2º, n. VII, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915.

—Declarou-se ao Sr. presidente da Camara dos Deputados do Estado de Minas Geraes, que, não obstante tratar-se de melhoramentos que muito aproveitariam as localidades mencionadas na indicação que acompanhou o officio n. 493, de 2 de setembro ultimo, não dispõe a Repartição Geral dos Telegraphos, do credito necessario para levar a effeito no corrente exercicio, a construção das linhas telegraphicas de Montes Claros a Coração de Jesus e de Montes Claros a Brejo das Almas.

—Encaminharam-se:

A' Camara dos Deputados o requerimento que o escrevente de 2ª classe da 6ª divisa da Estrada de Ferro Central do Brazil, Arthur Serzedello Machado solicitando ao Congresso Nacional seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.

A' Estrada de Ferro Central do Brazil os processos de aposentadoria de José Alves Cardoso, mestre de linha, e Francisco Fiuza Paz de Lima, chefe de deposito, afim de serem organizados os quadros de tempo de serviço desses funcionarios para os effeitos de gratificação adicional.

—Solicitaram-se providencias do Sr. director geral dos Telegraphos, no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico ao collector das rendas federaes em Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, Francisco Garcia Goulart, correndo as despesas por conta do Ministerio da Fazenda. — Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Fazenda.

—Eudoxio Rosa de Viterbo Fraga, praticante de 1ª classe dos Correios do Espirito Santo, pedindo reconsideração do acto da respectiva directoria geral que lhe negou licença. — Indeferido.

Augusto Peters, guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que a gratificação adicional que percebia como diarista fosse incorporada aos seus vencimentos de guarda-fio.—Indeferido.

Dia 25

Joaquim Eulalio da Silva Chaves, pedindo uma certidão. — Deposite o requerente, em estampilhas, a quantia de 2003 para garantir a extracção da certidão pedida.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1916

Octavio Pinto Monteiro, estafeta distribuidor desta directoria, solicitando certidão, para fins eleitoraes.— Sim.

Moniz & Comp., estabelecidos com fandiço de ferro e bronze á rua General Pedra n.149, nesta Capital, solicitando inscrição no livro de registro de firmas desta repartição, destinado ao serviço de concurrencias por «Memoranda». — Sim, como se informa.

Adriano Abel de Albuquerque, carteiro de 3ª classe, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

Luiz Alves de Carvalho, carteiro de 2ª classe, Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação.—Sim, como se informa.

Nestor de Vasconcellos, praticante de 2ª classe, Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença.—Sim, como se informa.

Deolindo Borges, carteiro de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo seis mezes de licença.—Sim, como se informa.

José Alberto Pires, removido para a Administração de Santa Catharina, pedindo 30 dias de prazo para sua apresentação.—Sim.

Pedro das Chagas Werneck Lacerda, praticante de 1ª classe, Directoria Geral, recorrendo de responsabilidade.—Mantenho o acto anterior.

Candido de Lamare, pedindo restituição de documentos.— Compareça na Sub-Directoria do Expediente para prestar esclarecimentos.

Josias Quintino de Almeida, chefe de secção, Bahia, recorrendo de acto do administrador dos Correios daquelle Estado.— Nego provimento ao recurso.

O mesmo, recorrendo de penalidade.— Nego provimento ao recurso.

Americo Teixeira Palha, praticante de 1ª classe, Pernambuco, recorrendo de penalidade.— Nego provimento.

Francisco Machado da Rosa, João Lopes de Castro, Mario de Castro Lopes, Djalma Camarim, José Therenio Machado, Marcos de Andrade Monteiro, Mario Cruz de Carvalho, João da Matta Xavier, Manoel Gomes Toriê, Mario Roberto de Castro Silva, todos funcionarios desta repartição, requerendo certidão para fins eleitoraes.— Sim.

Sub-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

(Do protocollo)

Requerimentos despachados

Dia 21 de outubro de 1916

Pelo Sr. director :
Amanda Salgado Falcão Frota.—Sim, como se informa.

Francisco Sanchez.— Sim.

João Augusto Cordeiro de Oliveira.— Sim.

Margarida Chabrêo Chaves.— Certifique-se.

Inspectoria Federal das Estradas

Requerimento despachado

Dia 24 de outubro de 1916

Ozorio de Rezende Meirelles, engenheiro fiscal de 2ª classe, pedindo lhe seja contado pelo dobro o tempo de serviço decorrido de junho a setembro de 1895, em que trabalhou na locação da linha de Saycan a Sant'Anna do Livramento, por ter esse periodo transcorrido em época da revolução occorrida no Estado.— Indeferido porque o peticonario não prova o que allega e porque não ha lei em que abrigue a sua pretensão

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1916

Reme'teram-se ao procurador da Republica na secção do Estado de S. Paulo, a fim de ser promovida, *ex-vi* do art. 54, n. 1, do regulamento approved pelo decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882, a nullidade do privilegio concedido, por decreto de 19 de julho ultimo e carta-patente n. 9.309, a Walther M. Fritzsche, domiciliado na Capital daquelle Estado, para «um novo modo aperfeiçoado de fabricação de cigarros de palha», cópias authenticas dos alludidos decreto e carta-patente, do relatorio da dita invenção e do parecer que o consultor juridico deste ministerio emittiu a respeito, na forma do art. 44, do citado regulamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de outubro de 1916

Communicou-se por telegramma ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Pernambuco, em resposta ao officio n. 817, de 11 do corrente mez, que o Sr. ministro resolveu permittir sejam utilizados na referida escola os restantes moveis da Inspectoria Agricola alli depositados.

Dia 21

Sr. director da Directoria Geral do Estatistica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu que, d'ora em diante, não deveis requisitar passagens, em objecto de serviço publico, sem sua prévia autorização.

Identico aos directores das Escolas de Aprendizes Artifices da União, do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, da Escola do Minas de Ouro Preto, da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal e do Serviço de Informações (officio circular n. 9).

Requisitaram-se do agente do Lloyd Brasileiro em Porto Esperança e dos das Estações de Bello Horizonte e Barra do Pirahy (da Estrada de Ferro Central do Brazil), S. Paulo (da Sorocabana Railway Company), Baurú (da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil) e Itapurá (da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá) passagens de 1ª classe e transporte de bagagem, entre, respectivamente, Porto Esperança e Cuyabá, Bello Horizonte e Barra do Pirahy, Barra do Pirahy e Norte, S. Paulo e Baurú, Baurú e Itapura, Itapura e Porto Esperança, para Claudino Pereira da Fonseca Netto, nomeado director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Matto Grosso, a quem foram enviadas as requisições.

TRIBUNAL DE CONTAS

87ª Sessão ordinaria em 24 de outubro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. ALFREDO VALLADÃO, SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Dr. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.066, de 31 de agosto ultimo, sobre a distribuição do credito de 1:625\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, por conta da verba 15ª, tit. II.—Registrrou-se, feita a devida annullação;

N. 3.387, de 4 do corrente, idem do credito de 300\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas á conta da verba 19ª, com a acquisição de livros precisos para a escripturação da Escola de Aprendizes Artifices no dito Estado.—Receusou-se registro á distribuição do credito, porquanto havendo saldo de 962\$400 na verba 7ª «Artigos de expediente e objectos para as aulas», sufficiente para attender á despesa de 300\$, não occorre a necessidade do supplemento á conta da verba 19ª «Eventuaes», tornando-se, portanto, indevida a classificação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 127\$300 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para despesas da verba 4ª;

De 999\$996 á no Estado de Pernambuco, de 504\$ á no Estado da Bahia, e de 150\$ á mesma delegacia, idem da verba 5ª, letra a;

De 1:000\$ á no Estado de Pernambuco, idem da verba 16ª.—Ordenou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

De concessão de montepio civil a D. Virginia de Barros Silva e menores Virginia, Joaquim, Jack Francisco da Silva, Laurinda de Barros Silva, Nair, Dagmar, Claudomira e Elza.—Julgou-se legal a concessão e autorizou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra.—Avisos:

N. 38, de 17 deste mez, pedindo reconsideração do despacho de 22 de setembro findo, pelo qual se recusou registro ao contracto celebrado pela Intendencia da Guerra com J. P. da Cunha Pinto, para o fornecimento de artigos do grupo «Moveis, tapetes e artigos semelhantes».—Deu-se registro ao contracto.

Ns. 814 e 1.088, de 4 de agosto e 21 de outubro deste anno/ relativos á distribuição dos creditos de 500\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 10ª, e de 350:000\$ á no Estado de Matto Grosso, idem das verbas 8ª e 9ª.—Autorizou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.561, de 16 do corrente, credito de 66:018\$530 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 23ª.—Fez-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.518, de 3 deste mez, pagamento ao commissario Joaquim Pinto de Freitas da quantia de 16:702\$296, de fornecimentos feitos pela Imprensa Naval.—Recusou-se registro á despesa, por insufficiencia de saldo na quota destinada á Delegacia da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em S. João da Barra, e pertencente á verba 11ª, a que foi levada a factura de fls. 20.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 130, de 10 do corrente, com a cópia do termo de accôrdo prorogando, de conformidade com o decreto n. 12.209, de 20 de setembro findo, os prazos para o inicio e conclusão da construção da rede de viação ferrea, que faz objecto do contracto celebrado com a Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina.—Negou-se registro ao termo de prorrogação, por occorrerem as mesmas razões, e, portanto, pelos mesmos fundamentos que determinaram a recusa de registro ao termo de prorrogação de 27 de novembro de 1914, em sessão de 11 de dezembro do mesmo anno, e ainda mais, porque o dispositivo legal, em

que se baseou o refer do termo, não cogita da faculdade de prorrogação para o inicio das obras, antes bem como objectivo principal a redução de encargos para o Thesouro, e dução não demonstrada nem verificada no acto presente ao Tribunal de Contas:

Ns. 2.794 e 230, de 31 de julho e 16 de outubro deste mez, sobre a distribuição do credito de 3.000:000\$ á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para attender ao pagamento de combustivel, no corrente anno.—O Tribunal recusou registro á distribuição, por se tratar de despesa sujeita a exame prévio e não se achar justificada a necessidade da descentralização. Como adiantamento, quando por tal forma for feita a requisição pelo ministerio só poderá ter lugar a despesa após a compração de um dos quantitativos recebidos er virtude dos avisos ns. 2.914, de 12 de novembro de 1915, e 724, de 21 de março do corrente anno;

N. 3.617, pagamento de 325\$800 a Alfredo Elisiario da Silva, proveniente do fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1914, por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.918, de 26 de janeiro deste anno.—Negou-se registro a despesa por não constar o nome do credor na relação que serviu de base ao credito e que foi remittido com o aviso n. 83, de 25 de março deste anno.

Processo de prestação de fiança da agente do Correio de Rio Grande, no Estado de São Paulo, D. Maria Josephina Moreira, de 480\$. em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 600\$000.—Julgou-se idonea e sufficiente a fiança de que se trata.

Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.174, de 13 de setembro proximo passado, credito de 1:500\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 37ª, do orçamento do Ministerio da Fazenda.—Registrrou-se, feita a devida annullação;

N. 3.385, de 4 do corrente, sobre a distribuição do credito de 4:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão e 1:000\$ á no Estado do Pará, por conta da verba 15ª, para despesas com o transporte de materias.—Negou-se registro á despesa, por não estar justificada a necessidade da distribuição solicitada.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 900\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, de 133\$332 á no Estado de S. Paulo, e de 1:623\$ á mesma delegacia, para despesas da verba 5ª, letra a;

De 842\$041, ao Thesouro Nacional, idem das verbas 5ª: letra a, e 30ª;

De 18:000\$, ao mesmo Thesouro, idem da verba 5ª, letra b;

De 129\$600, á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, idem da verba 17ª.

Autorizou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos processos.

De concessão de meio soldo e montepio a DD. Constança da Silva Magalhães e Clemilde Magalhães da Silveira.—Considerou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa; officiando-se sobre a rectificação do nome da segunda das mencionadas habilitandas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.073, de 14 do corrente, credito de 183\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 10ª.—Registrrou-se, feita a annullação indicada no parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.316, de 22 de setembro findo, credito de 100:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 38ª.—Fez-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.028 e 3.054, de 22 e 24 do agosto ultimo, sobre a distribuição dos creditos de 48:000\$ a varias delegacias fiscaes nos Estados, por conta da verba 16^a, e de 13:644\$750 á Directoria de Contabilidade da Marinha, idem da verba 37^a do orçamento do Ministerio da Fazenda. — Ordenou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos avisos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 131, de 11 do corrente, com a cópia do termo do accôrdo celebrado com a Companhia Docas de Santos, approvando o projecto e orçamento para a construção de dous tanques para deposito de oleo combustivel, no porto de Santos. — Recusou-se registro ao contracto, por depender o mesmo acto e de outros da mesma companhia e que se acham em andamento nas repartições do tribunal.

N. 231, de 16, remettendo cópia do contracto, realizado pela Directoria Geral dos Correios com Villas Boas & Comp., para fornecimento de material. — Deu-se registro ao contracto.

Processos:**De tomadas de contas:**

N. 8.859, do ex-thezoureiro da Sub-administração dos Correios da Campanha, no Estado de Minas Geraes, Olympio Ferreira de Souza e Silva;

N. 9.245, do commissario da Armada Xerxes Marques Mancebo.

O tribunal mandou lavar accôrds, declarando quites os responsaveis.

De prestação de fiança:

Do confrente de 3^a classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, Theodoro Ferreira da Silva, de 2:000\$, em duas apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma;

Do escrivão da Collectoria Federal em Jequiçá, no Estado da Bahia, Gustavo das Chagas Veiga, de 300\$, em uma cadêrneta da Caixa Economica.

O tribunal julgou idoneas e suficientes as allididas fianças.

—Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão: Ministerio da Fazenda:**Processos:****De distribuição dos creditos:**

De 480\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, de 1:028\$550 á mesma delegacia, e de 352\$800 á no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 5^a, letra a;

De 758\$500 ao Thesouro Nacional, de 3:858\$057 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia; e de 3:745\$690 ao dito Thesouro, idem da verbas 5^a e 30^a;

De 5:067\$018 á Alfandega do Rio de Janeiro, idem da verba 17^a;

De 2:400\$ á no Estado de Santa Catharina, idem da verba 20^a.

Ordenou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos pareceres.

De 163\$306 á Delegacia Fiscal no Estado do Matto Grosso, idem da verba 28^a, para pagamento ao advogado Antonio de Paula Corrêa, do gratificação de 8 a 22 do março; por ter servido de procurador fiscal interino. — Recusou-se registro á despesa, por verificar-se não ter sido integralmente cumprido o despacho de fls. 8, deixando de ser classificada a despesa.

De concessão de montepio civil:

A. D. Orminda Castello Branco Pará-Assi, viúva do procurador fiscal da Fazenda Publica no Pará. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

A. D. Maria da Gloria Bustamante Soares Pereira, e menores Sylvio, Lywina, Paulo Adolpho, Laura, Maria da Gloria, Eduardo e Affonso. — O tribunal deixou de julgar legal a concessão á vista da omissão do quantum da pensão no título da menor Maria da Gloria;

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 959, de 13 do setembro findo, credito de 4:200\$ á Directoria de Contabilidade da Guerra, por conta da verba 5^a. — Registrou-se, feita a devida annullação.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.540, de 13 do corrente, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 35^a. — Fez-se o registro.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.601, de 11 deste mez, sobre a distribuição do credito de 1:203\$509 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta das verbas 7^a e 13^a. — Autorizou-se o registro, feitas as devidas annullações.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

N. 232, de 16 do corrente, com as cópias dos contractos effectuados pela Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, com Villas Boas & Comp., Sociedade Anonyma, Casa Vandenorden e Almeida Silva & Comp., para fornecimento do material. — Deu-se registro aos contractos.

N. 3.547, de 4, sobre a distribuição do credito de 2:550\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil, par conta da verba 37^a do orçamento da fazenda. — Registrou-se, feita a annullação indicada no aviso.

Processos de prestação de fiança dos escrivães de collectorias federaes:

Manoel Francisco dos Santos Docas, em Araruama, no Estado do Rio de Janeiro, de 1:500\$, em tres apolices da divida publica de 500\$ cada uma, em substituição da anterior;

Salvador Dalia, em Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, de 12:300\$, em 12 apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, e uma de 200\$, mais a importancia da 100^a em moeda corrente, em substituição e reforço da anterior. — As fianças foram approvadas.

Poi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 1:200\$, pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com despesas a seu cargo, no 1^o semestre deste anno;

De 242\$200, pelo porteiro da Caixa de Amortização, idem, no mez de setembro findo;

De 5:425\$600, pelo porteiro do Ministerio da Fazenda, com despesas relativas á estadia nesta Capital dos membros da Comissão Financeira America, em agosto e setembro ultimo;

De 1:000\$, pelo continuo da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça, Jacintho Monteiro Paulino, com despesas a seu cargo, em outubro corrente;

Poi approvada a redacção dos accôrds lavrados nos processos julgados nas sessões de 17 e 19 deste mez e relativos ás contas do commissario da Armada Ernani Privatelli, do engenheiro da Directoria Geral de Saude Publica, Dr. Theodorico Rodrigues da Costa; do collector federal Felinto do Rêgo Barros Pessoa, e da ex-agente do Correio Virgilia da Silveira Arruda, mandando expedir-lhes quitação; e do ex-thezoureiro da agencia do Correio de Sorocaba, Florentino Neves de Araujo, fixando o alcarreo apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da mora.

Finalmente foram affectos do tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 20 21, 22, e 24 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por fudos os trabalhos e designou o dia 27 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despacho do Sr. presidente em 25 do corrente.

Ministerio da Agricultura Industria e Comercio:

Avisos:

Ns. 2.721 e 3.460 de 29 de julho e 9 do corrente pagamento de 2:090\$322 a Fernando Gomes Pedrosa de vencimentos no periodo de 17 de março a 30 de julho ultimo;

N. 3.255, de 26 de setembro ultimo, idem de 10:000\$ a Eduardo Cotrim de auxilio.

N. 3.435, de 9 do corrente, idem de 269\$940, á Companhia Brasileira Tramway Luz e Força em Campos de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.489, de 14 idem, de 310\$, a Placido Modesto de Mello de diarias em agosto ultimo;

N. 3.568, de 17 idem, de 1:751\$500, da folha do pessoal assalariado da Estação Geral do Experimentação, em setembro ultimo.

N. 3.570, de 17 idem, de 822\$, da folha de diarias dos funcionarios do Serviço de Industria Pastoral em agosto ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Julio Miguel de Freitas & Comp., pagamento de 28\$400, de fornecimentos em setembro ultimo.

Exercicios findos:

99\$ a Alexandro Ribeiro & Comp.;

993\$870 a Antonio Olegario de Souza;

958\$ a Firmino Fontes;

329\$310 a Villas Boas & Comp.;

79:310\$ ao Banco do Commercio;

835\$556 a Herm. Stoltz & Comp.;

935\$920 a João Gomes de Oliveira;

131\$400 a José Pereira Duarte;

928\$800 a José Raymundo da Silva;

701\$520 a Manoel José de Lima;

8:996\$139 a Sergio Joaquim de Freitas;

2:833\$335 a Antonio Pereira Ramos de Almeida & Comp.;

122\$383 a Antonio José da Silva;

337\$677 a Antonio Pedro da Silva Deiró;

95\$400 a Joaquim Alves da Silva;

103\$409 a José Francisco de Paula.

126\$400 a Olavo Garcez;

167\$744 a Paschoal Alves de Carvalho;

41\$805 a Pio Pereira de Freitas.

327\$700 a Severio Custodio dos Santos.

265\$096 a Sebastião Antonio Carlos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

N. 3.566, de 17 do corrente, pagamento de 6:250\$ ao Asylo de S. Luiz para a Velhice Desamparada, da ultima quota trimestral de subvenção;

N. 3.567, idem, idem de 43\$111 á Companhia do Gaz, de fornecimento no corrente anno;

N. 3.568, idem, idem de 126\$ a Gomes Pereira, idem, idem.

N. 3.577, de 18 idem, de 240\$ a Leopoldo Cirne, de aluguel do predio occupado pelo Posto Policial do Castello; em agosto e setembro ultimo;

N. 3.578, idem, idem a 20\$900 á Leopoldina Railway Company Limited, de passagens no corrente anno.

— Ministerios das Relações Exteriores:

Aviso n. 307, de 11 do corrente, pagamento de 1:682\$ á Alfredo Elysario da Silva, de fornecimento em junho ultimo.

— Ministerio de Viação e Obras Publicas:**Avisos:**

N. 3.508, de 2 do corrente, pagamento de 2:300\$ á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, de viagens em agosto ultimo;

N. 3.609, de 13 idem, de 7:203\$333 a diversos de fornecimentos no corrente anno.

N. 3.620, de 16 idem, de 534:577\$182 a Gebrueder Goedhart A. G. de trabalhos em junho ultimo;

N. 3.646, de 18 idem, de 1:143\$730 a casa Leuzinger, de fornecimento em agosto ultimo;

N. 3.660, de 19 idem, de 145\$600 a diversos idem no corrente anno;

N. 3.675, de 20 idem, de 72:829\$ a The Amazon River Steam Navigation Company, de subvenções pelas viagens effectuadas em julho ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

68ª sessão, em 25 de outubro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros de Castro.

Deixou de comparecer com causa participada o Sr. ministro Enéas Galvão.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Rectificação

A decisão proferida no *habeas-corpus* numero 4.107, de S. Paulo, julgada na sessão anterior, de 24 do corrente, em que são pacientes Diogo José da Silva e filho e outros foi a seguinte:

Preliminarmente não se conheceu do *habeas-corpus* por ser originario, unanimemente.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.108—Bahia—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrente, o paciente Hormindo Cunha; recorrido, o Tribunal Superior de Justiça.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.109—Santa Catharina—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente *ex-officio*, o Juizo Federal; recorridos, os pacientes Sebastião de Almeida e outros.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.110—Santa Catharina—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente, o paciente Antonio Onofre da Silva; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça.—Deu-se provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, conceder o *habeas-corpus* impetrado, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.128—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravantes, Gonçalves Pereira & Comp.; agravada, a Fazenda Nacional.—Não se conheceu do agravo, unanimemente.

N. 2.131—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; agravante, a Companhia Grande Manufactora de Fumos «Veado»; agravados, Benevides, Pinna & Comp.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.122—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravante, D. Amelia Xavier da Silveira; agravados, Joaquim Mo-

reira Coelho Filho e outros.—Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

N. 2.129—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; agravante, o Dr. Calmon Vianna; agravada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 2.133—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; agravante, Pedro Virginio Orlandini; agravada, a União Federal.—Por desempate negou-se provimento ao agravo contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Sebastião de Lacerda, Leoni Ramos, Godofredo Cunha, André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro.

Aggravo de instrumento

N. 2.097—Paraná—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; agravante, o Dr. José Brazil Paulista Piedade; agravado, o Juizo Federal.—Não se conheceu do agravo por não ser caso d'elle, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 2.132—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; supplicante, The London and Brazilian Bank, Limited; supplicada, The Trustees Executors and Securities Insurance Corporation, Limited.—Conhecendo-se preliminarmente do recurso, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Sebastião de Lacerda e Leoni Ramos, converteu-se o julgamento em diligencia a fim de ser devidamente processada a carta testemunhavel, contra o voto do Sr. ministro Pedro Mibielli que lhe dava provimento para mandar subir o recurso extraordinario.

Appellações civis

N. 2.158—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros, Coelho e Campos e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Julio Fernandes da Rosa.—Deu-se, em parte, provimento á appellação para excluir da condemnação os juros da mora, contra os votos dos Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Coelho e Campos, Viveiros de Castro e Sebastião de Lacerda, que lhe davam provimento *intotum*, para julgar o autor carecedor da acção.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

N. 2.747—Piahy—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Manoel Murtinho; appellante, Placido de Carvalho; appellados, Edmundo Gennino & Irmão.—Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada julgar procedente o pedido, unanimemente.

N. 1.723—S. Paulo—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargadas, D. Arminda Candida de Vasconcellos e outro.—Foram recebidos os embargos contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Leoni Ramos, Godofredo Cunha e Manoel Murtinho.

Impedidos, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal.

Usou da palavra, pelos embargados o advogado Dr. José Viriato Saboia de Medeiros.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 15 minutos.—O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Recurso extraordinario

N. 924—Districto Federal—Embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Abel Rodrigues de Carvalho.

Aggravo de petição

N. 2.090—S. Paulo—Embargante, a Fazenda do Estado de S. Paulo; embargados, Gloria & Furquim.

Appellações civis

N. 2.484—Districto Federal—Embargante, o major Domingues José Rodrigues Monteiro; embargada, a União Federal.

N. 2.999—Districto Federal—Appellante, conde Asdrubal Augusto do Nascimento; appellado, Oscar de Almeida Gama, por si e como successor do Dr. João Caetano da Silva Lara.

N. 3.011—Districto Federal—Appellante, a Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara; appellada, a União Federal.

N. 3.012—Districto Federal—Appellante, Societé de Entrepriizes et Travaux du Brésil; appellado, José Martinelli.

N. 3.013—Districto Federal—Appellantes, D. Joaquina Siqueira de Saldanha da Gama e Francisca Thedim Siqueira; appellada, a União Federal.

N. 3.014—Minas Geraes—Appellante, o juiz federal; appellado, Duarte da Rocha Vaz.

N. 3.017—Rio de Janeiro—Appellante, a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro; appellado, João Joaquim Gonçalves.

N. 3.020—Rio Grande do Sul—Appellante, a Empresa de Navegação Sul Rio Grandense; appellada, a Companhia Cotton Limited de São Paulo.

N. 3.021—Minas Geraes—Appellante, a Fazenda do Estado de Minas Geraes; appellados, Dr. Americo Werneck e sua mulher.

AUDIENCIA EM 25 DE OUTUBRO DE 1916

Juiz semanario o Exm. Sr. ministro Manoel Murtinho

Foram publicados os seguintes feitos;

Aggravos de petição

N. 2.009—Amazonas—Agravante; Fonseca & Comp.; agravado, o juiz federal.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.050—Minas Geraes—Agravante, José de Paiva Oliveira; agravado, João Jacob Diderichery.—Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.100—Districto Federal—Agravante, a União Federal; agravado, Dr. José Lopes Pereira de Carvalho.—Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.120—Capital Federal—Agravante, coronel Francisco Soares de Gouvêa; agravado, Agostinho Ferreira Chaves.—Confirmou-se a decisão recorrida.

N. 2.118—Capital Federal—Agravante, Nizario Gurgel; agravado, Paulo Passos & Comp.—Confirmou-se o despacho agravado.

Appellações civis

N. 2.237—Capital Federal—(Sobre embargos)—Embargante, Lourenço da Silva Oliveira; embargados, a União Federal, a Companhia do Porto do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal.—Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.842—Amazonas—Appellante, Manoel Vicente Carioca; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense.—Negou-se provimento e confirmou-se a sentença appellada.

Recurso extraordinario

N. 555—Capital Federal—(Habilitação de herdeiros)—Recorrido, Pedro de Oliveira Santos.—Julgou-se por sentença a habilitação.

Appellações criminaes

N. 648—Capital Federal—Appellante, o procurador criminal; appellado, Raul Navarro da Costa e outro. — Não se tomou conhecimento dos embargos.

N. 677—Capital Federal—Appellante, Alexandre Paronzi; appellada, a Justiça Federal.—Deu-se provimento em parte á appellação.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Ildefonso Azevedo, solidador da Fazenda Nacional, e requereu a assignação do prazo legal, sob pregão, a Cunha Santos & Comp. e Jucundino & Comp., para arrazoarem, respectivamente, nas appellações cíveis ns. 3.001 e 3.003.—Deferido, apregoados, não compareceram.

Compareceu, também o advogado Dr. Herbert Moses e por parte de *Frederico Bayer & Comp.* no *aggravo* n. 2.043, *lançou a Guilherme Fonseca & Comp.*, do prazo que lhes foi assignado para ver transitar em julgado o *acórdão* que deu provimento ao *recurso* *aggravo* para afirmar a existência da alçada da justiça federal e requereu que sob pregão se houvesse o lançamento por feito e accusado.—Deferido, apregoados, não compareceram.

Compareceu, mais, o advogado Dr. João Maximiliano de Figueiredo e assigna sob pregão, a *Bento Franco Araújo e sua mulher*, o prazo da lei, para ver passar em julgado o *acórdão* proferido nos autos do *aggravo* n. 1882., sob pena de lançamento.—Deferido, apregoado, não compareceu.—O subsecretário, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 25 de outubro de 1916

PRESENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES; SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.796—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Antonio Pereira da Silva. Não conheceram do pedido, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, visto ser impedido o Sr. desembargador Edmundo Rego, unanimemente.

N. 1.797—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Samuel Krhnon-
tsko.—Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.798—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Luiz Alves de Oliveira.—Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.799—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Antonio Faria.—Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.800—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Ignacio Francisco Ramos.—Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 1.801—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Constantino Marques de Carvalho.—Não tomaram conhecimento do pedido, unanimemente.

N. 1.802—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; pacientes, Bento Cerequeira e Antonio Corrêa Borges.—Concede-

ram a ordem para presentes os pacientes informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.803—(Preventivo)—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Dr. José Julio da Silveira Martinsem favor de Simom Magers.—Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.804—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Francisco Novaes ou Novacke.—Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, presente o paciente, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.403—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Hermogenes de Souza; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.414—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Bernardino de Senna Liberal; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.571—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Antonio de Oliveira; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.598—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellantes, Jacob Garcia Gonzalez e João Lourenço Lopes; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.606—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellantes, João Pedro Valentim, vulgo «João Papelada» e Laurindo Ferreira (menor); appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.703—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Domingos Gaspar; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1731—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, João Luiz Vieira Pinheiro; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.836 (Infracção Municipal)—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellantes, Arthur Esteves & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.872 (Infracção Municipal)—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, a Fazenda Municipal; appellada, Maria Paes Rodrigues.—Deram provimento, para que a appellada seja imposta a multa constante do auto de fls. 3, unanimemente.

N. 1.875—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, a Justiça, por seu promotor adjuncto; appellado, Bernard no da Silveira.—Deram provimento, para condemnar o appellado, no mínimo do art. 53, do decreto n. 6.994, de 1908, unanimemente.

Também foi julgado em sessão secreta, á appellação crime n. 1.432.

SORTEIO

Recurso crime

N. 389—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MESA

Recurso crime

N. 366 e 369.

ACORDÃO PUBLICADO

Recurso crime

N. 368.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellação crime

N. 1.731—Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.461, 1.500, 1.874, 1.893, 1.901, 1.903, 1.905, 1.907, 1.911, 1.946, 1.677, 1.616, 1.213, 1.910, 1.912, 1.916, 1.944.

ACORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 1.805, 1.876, 1899, 1.926 1.862, 1.867, 1.819 e 1.902.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De 3ª praça com o prazo de oito dias

O Dr. Antonio J. Pires de C. e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de oito dias virem que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, com o segundo abatimento de 10 % no dia 9 do proximo mez de novembro, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste juizo, onde funciona o Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241 os bens penhorados a Gonçalves Campos & Companhia e seus fiadores Gonçalves Almeida & Companhia, no executivo fiscal que lhes move a Fazenda Nacional, cujos bens são os seguintes: Predio de sobrado de dous andares, á rua Gonçalves Dias n. 89, esquina da do Rosario, canto quebrado, construção moderna de pedra, tijolo e cimento, com nove portas no pavimento terreo para a rua Gonçalves Dias (uma das quaes dá acesso para o sobrado), uma no quebrado e duas para a rua do Rosario. O primeiro andar tem doze portas com quatro balcões de gradil de ferro, uma de sacada de cimento, todas para a rua Gonçalves Dias, uma de balcão de cimento no quebrado e tres no gradil de ferro para a rua do Rosario, internamente é um amplo salão em toda a extensão do predio. O segundo andar tem treze portas de gradil de ferro á franceza para a rua Gonçalves Dias, uma no quebrado e tres para a rua do Rosario do grade de ferro á franceza, dividi los em pequenos compartimentos e *water closet*. O pavimento terreo é dividido em quatro lojas, todas ladrilhadas. Mede de frente 25,92; o quebrado 2,96 e na rua do Rosario 6,98 e 5,26 de largura. A area do terreo é occupada por todo o predio. E' avaliado es e predio em 220.000\$, (duzentos e vinte contos) sendo a metade avaliada em cento e dez contos (110.000\$), abatimento de 10 % liquido 99.000\$, (noventa e nove contos) segundo abatimento de 10 % liquido 89.100\$, (oitenta e nove contos e cem mil réis). Predio sobrado com dous andares á rua do Rosario n. 160, construção antiga de pedra cal e tijolos, feito de platibanda com toda a frente revestida de cantaria, com tres portas de frente sendo uma de entrada para o sobrado, com portas de gradil de ferro. O primeiro andar tem tres portas de frente com sacada corrida de gradil de ferro, dividido em sala de frente, quarto, sala de jantar, dispensa, *water closet* e cozinha. O segundo andar tem tres portas de frente de sacada corrida de gradil de ferro, dividido em sala de frente, que foi augmentada com um quarto, sala de jantar, dispensa, *water closet* e cozinha. O pavimento terreo é um armazem corrido com dous pequenos quartos nos fundos e *water-closet*, todo ladrilhado. Mede de frente 6m,10, de comprimenho o 25m,0. A area do terreo é occupada por todo o predio. E' avaliado este predio em 130.000\$ (cento e cin-

coenta contos de réis) abatimento de 10 % 135:000\$000 (cento e trinta e cinco contos), segundo abatimento de 10 % líquido: 121:500\$090 (cento e vinte contos e quinhentos mil réis). Trapiche á rua de S. Christovão n. 210, construção moderna, frente de pedra, cal e cimento e com tres portas de frente, paredes lateraes de tijolos, todo coberto de telhas francezas, com tres claraboias. Mede de frente 15^m, 21, de compimento 64^m, 0 e 9^m, 60 de largura nos fundos. No fundo do trapiche ha um caes que mede 9^m, 90 de comprimento e 9^m, 60 de largura com um guindaste de ferro. E' avaliada este trapiche em 90:000\$ (noventa contos de réis) abatimento de 10 % líquido 81:000\$ (oitenta e um contos de réis) segundo abatimento de 10 % 72:900\$ (setenta e dous contos e novecentos mil réis). E não havendo arrematante com segundo abatimento de 10 %, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem uz em hypothese alguma seja permittida acção de nulidade por lesão de qualquer especie de accordo com di-posto no art. 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para constar mandei passar o presente e outro de igual teor que será affixado pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume. Dado e passado nesta Capital aos 25 de outubro de 1916. E eu, Hemelario José Pereira Guimarães, escrevi, subscrevi.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 1.213, appellante The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, appellada a Fazenda Municipal; 1.461, appellante Manoel Joaquim da Silva, appellada a Justiça; 1.503, appellante João Spona, appellada a Justiça; 1.616, appellante José Francisco Tavares, appellada a Justiça; 1.677, appellante Joaquim de Farias, appellada a Justiça; 1.874, appellante Angelo Evangelista, appellada a Justiça; 1.897, appellante Carlos de Almeida, appellada a Justiça; 1.901, appellante José Guera, appellada a Justiça; 1.903, appellante Raul Ferreira, appellada a Justiça; 1.905, appellante Arnaldo Alves, appellada a Justiça; 1.907, appellante Ricardo Peres, appellada a Justiça; 1.910, appellante a Justiça, appellado Bernardino Alves de Souza; 1.911, appellante a Justiça, appellado Godofredo de Andrade; 1.912, appellante a Justiça, appellado Joaquim Nunes Pereira Carvalho; 1.916, appellante José Rodrigues Collares, appellada a Justiça; 1.944, appellante Seraphim Domingos, appellada a Justiça; 1.946, appellante José Pereira Dias, appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 28 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 25 de outubro de 1916.—No impedimento ocasional do secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 1ª praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de 2.135 avos da fazenda denominada Sant'Anna do Tequi, pertencente aos menores Astrogildo e Carmelia, filhos do finado Hermenegildo Rocha de Almeida Reis

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do praça virem, com o prazo de 10 dias que

findo o dito prazo ou no dia 7 de novembro proximo ás 13 horas, no edificio do Forum, a rua Menezes Vieira (antiga dos Invalidos) n. 152, após a audiencia do juizo, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, (2/35) dous trinta e cinco avos da fazenda denominada Sant'Anna do Tigui terras foreiras do convento do Carmo, avaliadas por 571\$428, pertencentes aos menores Astrogildo e Carmelia filhos do finado Hermenegildo Rocha de Almeida Reis. E quem as ditas partes quizer arrematar, compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação sobre o preço da avaliação de 571\$428, ficando sciente quem arrematar de que o preço da compra será depositado incontinentemente na Caixa Economica, em nome dos referidos menores, ou apresentado fiador idoneo por tres dias, bem como as despesas judicias e laudemios correrão por conta do comprador. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrahiram este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de outubro de 1916. E eu, Antonio Bezerra, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Augusto Bezerra Cavalcante, escrevi, o subscrevi.—Antonio Angra de Oliveira.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Narciso Generini, no executivo hypothecario que lhe move João de Moraes Macedo, na forma abaixo.

O doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente João de Moraes Macedo e executado Narciso Generini, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de segunda praça, com o prazo e abatimento legal visto não ter havido licitante para a primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia vinte e seis (26) do corrente mez, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Narciso Generini, no executivo hypothecario que lhe move João de Moraes Macedo, as quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: predio assobradado sito á rua Araújo Leitão numero cento e sessenta e nove, freguezia do Engenho Novo, edificado em centro de terreno, dividido parte com cancella e ripas e parte com cercas vivas, tendo na fachada duas janellas de peitoril ao centro, na frente da qual existe escada de cimento, portadas de madeira, forma de chalet e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e cosinha no puxado, ladrilhado, tendo no quintal tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente seis metros e oitenta e cinco centimetros por sete metros e dez centimetros de fundos no corpo principal, medindo o puxado tres metros e oitenta e cinco centimetros de comprimento por tres metros e vinte e cinco centimetros de largura. O terreno pertencente ao predio confronta, pela direita e esquerda com quem de direito, estendendo-se de fundos até as ver-

tentes, medindo de frente quarenta e oito metros e quarenta centimetros por quinhentos e cincoenta metros de fundos. A construção é de voz de tijolo, em soffrivel estado de conservação, pelo que, ao predio e respectivo terreno, deram o valor de doze contos de réis, que com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzida a dez contos e oitocentos mil réis. preço por que vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quizer arrematar deyerá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista, ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis de outubro de mil novecentos e dezesseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme.—O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens pertencentes ao espolio de João Rodrigues Porto, em virtude de carta precatória vinda do Juizo de Direito da Comarca da Barra do Pirahy, a requerimento de D. Virgília da Silva Porto, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de carta precatória em que é deprecante o juizo de direito da comarca da Barra do Pirahy e requerente D. Virgília da Silva Porto, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a expedição de editaes de terceira praça, com o prazo e abatimento legais, visto não ter havido licitante para esta segunda praça. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em terceira praça deste juizo e abatimento legal de 20 %, no dia 6 de novembro do corrente anno, ao meio dia, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens pertencentes ao espolio de João Rodrigues Porto, os quaes constam da avaliação junta aos autos; que é do teor seguinte: Predio terreo sito á rua Fouscra numero duzentos e vinte e cinco, esquina da rua Rio da Prata, em Bangü, levantado em centro de terreno, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta do centro, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em tres commodos assoalhados, no corpo principal, dous no puxado, cosinha em chão sob uma meia agua, tudo em telha vã. O predio mede de frente oito metros e dez centimetros por tres metros e quarenta centimetros de fundos no corpo principal, medindo o puxado tres metros de comprimento por cinco metros de largura; tendo o terreno, que é arrendado á Fabrica de Tecidos Bangü, de frente vinte metros por trinta e seis metros de extensão. A construção é de estylo com pilares de tijolo, em soffrivel estado de conservação, pelo que do predio descripto, com os direitos que se verificarem sobre o terreno deram o valor de dous contos de réis que com o abatimento legal de vinte por cento fica reduzido a um conto e seiscentos mil réis, preço porque vai o dito immovel a esta

terceira praça. E quem o mesmo quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista, ou fiança idonea por tres dias. Caso não haja licitante para esta terceira praça, será o dito bem vendido em leilão a quem mais dêr. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publiados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco de outubro do mil novecentos e dezeses. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Inizio de Direito da Primeira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados ao Club Vinte e Quatro de Maio, executivo hypothecario que lhe move Eugenio Dias Pinto de Figueiredo, na fôrma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente Eugenio Dias Pinto de Figueiredo e executado o Club Vinte e Quatro de Maio, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a expedição de editaes de segunda praça, com o prazo e abatimento legal, visto não ter encontrado licitantes para a primeira. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditores trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo, no dia vinte e seis do corrente mez, ás doze horas, após a audiência do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados ao Club Vinte e Quatro de Maio, no executivo hypothecario que lhe move Eugenio Dias Pinto de Figueiredo, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Terreno sito á rua Vinte e Quatro de Maio numero trezentos e sessenta e cinco, antigo cento e quarenta e cinco A, freguezia do Engenho Novo, dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de pedra nua, com gradil e dous portões de ferro, estando pela direita, esquerda e fundos dividido de quem do direito com cerca de taboas. Este terreno mede de frente vinte e dous metros, igual largura na linha dos fundos e de extensão sessenta e seis metros. Nesta area de terreno existem as seguintes benfeitorias: Uma grande edificação de madeira toda assoalhada e forrada, coberta com zinco ondulado, tendo na frente uma varanda cimentada e coberta, para onde deitam tres vãos, formando esta edificação dous corpos, medindo o primeiro corpo sete metros e noventa centímetros de frente por dezeseite metros e setenta centímetros de fundos, tendo o segundo corpo, que é em nível superior, formando um palco, onze metros e noventa centímetros de largura por dez metros de comprimento. A direita desta edificação existe uma outra, também de madeira, tendo na frente uma porta e uma janella, coberta com zinco ondulado, em chão, e sem forro, formando um só compartimento. Esta edificação mede de frente tres metros por cinco metros de fundos, estando em má estado de conservação. A direita de quem entra existe outra edificação de madeira, assoalhada e forrada, coberta com zinco, formando um só compartimento destinado a sala

de bilhar. Esta edificação mede de frente doze metros por quatro metros de fundos, estando em má estado de conservação. Contiguo á edificação descripta encontra-se uma coberta de zinco ondulado abrigando W.C. e miclorlos. Mais para os fundos, e em seguimento, uma edificação de madeira coberta de zinco, forrada e assoalhada, formando um só compartimento e destinado a botequim. Esta construção mede de frente cinco metros e cincoenta e cinco centímetros por quatro metros de fundos, estando em má estado de conservação. Ainda em seguimento, um compartimento forrado com ripas, á semelhança de caramachão, todo assoalhado e forrado também, coberto com zinco ondulado, medindo de comprimento quatro metros por tres metros e quinze centímetros de largura, também em má estado de conservação. Finalmente, outra edificação de madeira, forrada e assoalhada e coberta com zinco ondulado, formando um só compartimento, medindo de frente cinco metros e sessenta e cinco centímetros por quatro metros e vinte centímetros de largura, estando em soffrivel estado de conservação. Ao lote de terreno apontado com as benfeitorias descriptas em numero de seis, deram o valor de vinte e dous contos de réis, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzido a dezenove contos e oitocentos mil réis, preço por que vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, se passaram estes e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezeses de outubro de mil novecentos e dezeses. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da segunda Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias, virem ou dello conhecimento tenham que, findo o dito prazo, no dia vinte e seis do corrente mez, logo após a audiência deste juizo, que terá logar ás treze horas e trinta minutos, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, trará a publico pregão de venda, para serem arrematados por quem maior lance offerecer sobre a avaliação, os immoveis que foram penhorados a Bernardino Pinto Cardoso e sua mulher por Manoel Rodrigues Pereira, em acção executiva por nota promissoria e que são os seguintes: «Predio assobradado á rua Silva numero trinta e um (Encantado). Com jardim á frente, dividido da rua por baldrames e pilastras de tijolos, com grade de ferro e portão de madeira, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro com escada e patamar de cimento, portadas de madeira, em fôrma de *chalet* e coberto com telhas francezas. Construido de frontal de tijolos sobre baldrames de pedra e cal, precisando de concertos e pinturas, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se cozinha no puxado, cimentada e em telha vã, e no quintal tanque para lavagens e caixa de agua. O predio mede

de frente cinco metros e cincoenta centímetros por cinco metros e noventa centímetros e o puxado mede dous metros e setenta centímetros por dous metros e vinte centímetros. — Predio assobradado, sito á rua Silva numero trinta e tres (Encantado). Com jardim á frente e terreno ao lado esquerdo, dividido da rua por baldrames e pilastras de tijolos com grade de ferro e portão de madeira, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, com escada e patamar cimentado, e na parte do porão uma pequena porta, tudo com portadas de madeira, em fôrma de *chalet* e coberto com telhas francezas. Construido de frontal de tijolos sobre baldrames de pedra e cal, precisando de concertos e pinturas; achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, seguindo-se cozinha no puxado, cimentada e em telha vã, e no quintal tanque para lavagens e caixa de agua. O predio mede de frente cinco metros e quarenta e tres centímetros por cinco metros e cincoenta centímetros, e o puxado mede dous metros por tres metros e trinta e cinco centímetros. No terreno (aos fundos) deste predio existe um barracão de construção irregular e sem altura, coberto em parte com telhas francezas e em parte com zinco, achando-se dividido em tres compartimentos, em parte assoalhado e em parte chão, e tudo sem forro. Medindo de frente quatro metros por dez metros e vinte centímetros de fundos. O terreno onde se acham edificados o predio e barracão acima descriptos tem as dimensões seguintes: treze metros e noventa centímetros na linha da rua, estendendo-se com esta largura até a extensão de vinte e cinco metros e noventa centímetros, alargando abi para o total de vinte metros e cincoenta centímetros por mais vinte e cinco metros e setenta centímetros, segundo indicações do executado no local, achando-se parte d's quintaes murada. Aos predios, barracão e terreno descripto foi dado o valor de 7:000\$ (sete contos de réis). Um lote de terreno na comarca de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, á rua Formosa, entre o lote que faz canto com a rua Paraíso e o que pertenceu a José Pinto Marques, medindo pela rua Paraíso vinte metros, mais ou menos; cincoenta metros, mais ou menos, pela rua da Olaria e vinte dous de fundos. Avaliado em oitocentos mil réis (800\$). Assim, são convidados todos os pretendentes a comparecer no dia, hora e logar designados, para realizar-se a praça. Para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente que será affixado no logar do costume, no *Forum*, e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de outubro de mil novecentos e dezeses. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Confero. — *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Silva Lima, Ribeiro & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Participo que se acha em cartorio, acompanhado dos respectivos documentos, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma liquidação dos credores retardatarios Monharcá & Pino, pedindo a sua inclusão como credores da quantia de 946\$330.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível**Concordata preventiva de Zarzue & Irmão****AVISO AOS INTERESSADOS**

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requisição dos commissarios, foi adiada para o dia 31 de outubro, ás 13 horas, no *Forum*, a assemblea que deveria realizar-se hoje.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível**Fallencia de J. d'Almeida****AVISO AOS CREDORES**

Communico aos credores e interessados que por sentença deste Juizo, depois de preenchidas as formalidades legais, foi nos termos do art. 79 § 3º da lei n. 2.024, de 1908, julgada encerrada a fallencia de J. d'Almeida, que foi estabelecido á rua João Vicente n. 297, na estação do Rio das Pedras.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1916. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível**1ª PUBLICAÇÃO**

Pelo escrivão e official do registro civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foi affixado o edital do proclama de casamento, vindo do escrivão interino do 1º districto da cidade da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, dos contraheentes Ignacio de Loyola de Mattos e D. Carolina Erminetti. Quem souber algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916. — O escrivão, *Alberto Toledo Bandeira de Mello*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da metade do barracão e terreno sito á rua Galileu n. 2 antigo, penhorado por M. P. Ferreira a Ermelinda Theresza Netto, na execução que lhe move por este juizo

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virom que, no dia 26 do corrente, logo após a audiência do estylo, que terá lugar ás 12 horas, no predio sito á rua Archias Cordeiro n. 240, Mayor, o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão do venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação da metade do predio e terreno sito á rua Galileu n. 2 antigo, penhorado por M. P. Ferreira a Ermelinda Theresza Netto, na execução de sentença que lhe move, cujo predio foi descripto e avaliado pela forma seguinte: Avaliação. Os abaixo assignados, avaliadores nomeados e approvados pelo Exmo. Sr. Dr. juiz da 12ª Pretoria, para procederem a avaliação dos bens penhorados a D. Ermelinda Theresza Netto por M. P. Ferreira, em cumprimento ao respeitavel mandado, procederam pela seguinte forma: Um barracão sito á rua Galileu n. 2, em Cachambi, medindo 7m,40 de frente por 6m,30 de fundos, com porta e janelas na frente, duas janelas á esquerda e uma á direita, construção de estuque, coberto de telhas de zinco, dividido em tres quartos, uma sala e cozinha, edificado em um terreno que mede 21m,00 de frente e fundos a confrontar com terrenos de João Pacheco. Damos o valor ao barracão e terreno de 2:000\$, sendo a metade penhorada do valor de 1:000\$. Rio, seis de

setembro de 1904. — José Luiz Nahon. — Carlos Henrique Pereira de Souza. Equem pretender arrematar a metade do dito barracão e terreno, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous do igual teor que serão juntos aos autos que serão affixados no logar do costume na forma da lei. Capital Federal, 3 de outubro de 1916, Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevo. — *Leopoldo Augusto de Lima*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível**S. CHRISTOVÃO**

O official do Registro Civil da 6ª Pretoria Cível (S. Christovão):

Faz saber que se estão habilitando pelo seu cartorio Albano Pinto Ferreira com Maria Romero Castilho; Hilario Sá Barbosa com Mercedes Cavalcante; Arthur Machado Braga com Balduino Gentil Pereira; Abelardo Azevedo Gomes Neto com Izaura Marinero; Francisco José de Oliveira com Anna Leuca; José Alves de Araujo Lima com Maria Luiza de Lyra e Oliveira; José Alves da Silva com Dolores Lopes Barranco; Eugenio Duarte de Moura com Francisca Dias; Alfredo de Souza Barros com Maria José Barbosa; Eduardo Augusto Pereira com Durvalina Gonçalves dos Santos; Antonio dos Santos Corrêa com Theresza Gonzalo; João Coolho de Souza; Oliveira com Theodora Maria d'Annuiação e Antonio Moreira da Motta com Albertina Alberta da Rocha. Quem souber de algum impedimento accuse-o. — O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que pretendem casar-se: Francisco Justino Gomes e Amelia Maria Vieira, Antonio Antunes e Laudelina da Silva.

Si alguém souber que ha impedimentos, accuse-os.

Rio, 24 de outubro de 1916. — O escrivão, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Guerra****Intendencia da Guerra**

Termo de contracto celebrado pela Intendencia da Guerra com os negociantes Azevedo Alves Rodrigues & Companhia, para o fornecimento de doze a quinze mil bonets, modelo americano, iguaes ao typo existente nesta repartição, o qual obedece á descripção feita no decreto numero onze mil oitocentos e noventa e nove, de dezanove, publicado no *Diario Official* de vinte e um de accôrdo com a gravura constante do Boletim do Exercito, numero quatrocentos e setenta e seis, de vinte e cinco, tudo do mez de janeiro do fluente anno, os quaes foram acceptos em concorrência do Conselho de Compras desta repartição, realizada no dia nove do mez de agosto ultimo, sendo este contracto lavrado em virtude do despacho do Sr. general de divisão, ministro da Guerra, de seis, exarado á pagina dezeseito do processo da primeira secção da Directoria de Contabilidade da Guerra, numero mil quatrocentos e setenta e sete, de dous, tudo do mez de setembro findo, e em obediencia ás ordens do Sr. coronel intendente da Guerra.

Aos dezeseite dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e dezeseis compareceram qa

Quarta Divisão da Intendencia da Guerra os negociantes Azevedo Alves Rodrigues & Companhia, afim de assignarem o presente «Termo de contracto», para o fornecimento de doze a quinze mil bonets, modelo americano, iguaes ao typo existente nesta repartição, o qual obedece á descripção feita no decreto numero onze mil oitocentos e noventa e nove, de dezanove, publicado no *Diario Official* de vinte e um de accôrdo com a gravura constante do Boletim do Exercito, numero quatrocentos e setenta e seis, de vinte e cinco, tudo do mez de janeiro do corrente anno, os quaes foram acceptos em concorrência do Conselho de Compras desta repartição, realizada no dia nove do mez de agosto ultimo, sendo este contracto lavrado em virtude do despacho do senhor general de divisão ministro da Guerra, de seis, exarado á pagina dezeseito do processo da Primeira Secção da Directoria de Contabilidade da Guerra, numero mil quatrocentos e setenta e sete, de dous, tudo do mez de setembro findo, e em obediencia ás ordens do senhor coronel Intendente da Guerra, obedeendo o presente «Termo de contracto» ás seguinte clausulas:

Primeira — Os negociantes Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia ficam obrigados pelo presente contracto a fornecer a esta Intendencia da Guerra, até trinta e um do mez de dezembro do corrente anno, conforme as necessidades dos corpos do Exercito, os seguintes artigos: doze a quinze mil bonets, modelo americano, de accôrdo com o typo adoptado, a seis mil duzentos e oitenta réis, cada um, tendo capa de flanela kaki; a quatro mil setecentos e trinta réis, cada um, tendo capa de brim kaki, preços de accôrdo com as seguintes peças componentes, que também poderão ser adquiridas, avulsas: armação com pala, jugular, fita e emblema, a tres mil quinhentos e oitenta réis, cada uma; capa de flanela kaki, a dous mil e setecentos réis, cada uma; e capa de brim kaki, a mil cento e cinquenta réis, cada uma.

Segunda — O presente «Termo de contracto» só entrará em execução depois de approvedo pelo Sr. general de divisão, ministro da Guerra, conforme as disposições contidas no aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de junho do anno de mil novecentos e onze.

Terceira — Todos os artigos constantes deste documento obedecerão ao typo existente nesta repartição e serão fornecidos de accôrdo com as propostas apresentadas á concorrência publica, realizada pelo Conselho de Compras desta Intendencia, aos nove dias do mez de agosto ultimo.

Quarta — As entregas serão feitas nesta Repartição por conta dos contractantes, sem que, por isso, possam ser augmentados os preços das propostas de que trata a clausula primeira.

Quinta — A firma commercial — Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia obriga-se a exhibir, no acto da assignatura deste documento o recibo da caução de sete contos de réis (7:000\$) feitas nos cofres da directoria de Contabilidade da Guerra para garantir a fiel execução deste «Termo de contracto»; caução avaliada em dez e cinco por cento (10 %) e (5 %) sobre o valor total dos artigos a serem fornecidos, de accôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra, numero cento e sessenta e nove, de vinte e oito do mez de junho do anno de mil novecentos e doze, só podendo ser ella levantada, depois de terminados todos os compromissos contractuaes. Caso os negociantes Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. se neguem a assignar este termo, perderão a caução de um conto de réis (1:000\$), feita naquella Contabilidade, antes da concorrência de que trata a clausula terceira, como garantia da re-

rida assignatura, só podendo levantar-a, depois deste acto e app'ova-lo o contracto pelo Sr. general de divisão, ministro da Guerra.

Sexta — Os contractantes sujeitam-se ás multas e mais condições de penalidade vigentes, no caso de inobservancia das presentes clausulas contractuaes, salvo caso de força maior devidamente comprovado.

Sétima — Para cumprimento do artigo numero cento e trinta e um da lei numero dois mil novecentos e vinte e quatro, de cinco de janeiro do anno de mil novecentos e quinze, declara-se que este «Termo de contracto» é feito de accôrdo com a auto-ização contida no artigo terceiro, lettra J, do regulamento desta Intendencia da Guerra, aprovado pelo decreto numero onze mil oitocentos e cincoenta e tres a, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quinze e no artigo dezanove, lettra C, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro do anno de mil novecentos e doze, revigorado pelo artigo numero vinte e seis da lei numero tres mil e setenta a, de trinta e um de dezembro do anno findo.

Oitava — A despeza com o fornecimento constante do presente «Termo de contracto» correrá á conta da verba treze — Material — sub-consignação vinte e um do orçamento vigente.

Nona — Caso o Ministerio da Guerra julgue conveniente, ficam os contractantes obrigados a fornecer maior quantidade, sem augmento de preço, sendo-lhes concedido um novo prazo conforme a necessidade de occasião.

Decima — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional á vista das respectivas contas proporcionalmente selladas pelos fornecedores e processadas por esta Intendencia da Guerra. E para clareza e constar, mandou o senhor coronel chefe desta repartição lavrar o presente «Termo de contracto», que assigna com a firma commercial Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da Quarta Divisão da Intendencia da Guerra, o subscrevi. Sobre seis estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de mil e oitocentos réis, correspondentes a tres folhas do competente livro, onde se acha lavrado o presente «Termo de contracto», estão a dar a data do dezesete de outubro de mil novecentos e dezeses e a assignatura do coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar. Mais abaixo verifica-se a seguinte assignatura: Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia. Está conforme. Tenente-coronel Neves Junior.

Nota — Declara-se que os negociantes Azevedo Alves Rodrigues & Companhia, antes de assignarem o presente documento, exhibiram o recibo da caução de sete contos de réis (7:000\$) de que trata a clausula quinta deste «Termo de contracto». — Tenente-coronel Neves Junior.

INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO
BRASILEIRO

78º ANNO — SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 19 DE
OUTUBRO DE 1916

Presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso

Às 17 horas, na sede social, abre-se a sessão com a presença dos seguintes socios: Conde de Affonso Celso, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Desembargador Antonio Ferreira de Sousa Pitanga, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, M. Fleiuss, Basilio do Magalhães, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Dr. José Americo dos Santos, Ma-

rechal José Bernardino Bormann, Dr. Pedro Souto Maior, Dr. Ernesto da Cunha de Araujo Viana, Dr. Enrico de Góes, Dr. Arthur Pinto da Rocha, Dr. Annibal Velloso Rebello e Dr. Alfredo Rocha.

Faltam com causa justificada, os Srs.: Barão Hornem de Mello, Drs. Aurelino de Araujo Leal e Edgar Roquette Pinto.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente), convida o Sr. Basilio do Magalhães para servir de 2º secretario.

O Sr. BASILIO DE MAGALHÃES (servindo de 2º secretario) lê a acta da 7ª sessão ordinaria, realizada a 12 do corrente, a qual é approvada unanimemente e sem discussão.

O Sr. DR. JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS participa que a comissão nomeada pelo Sr. PRESIDENTE para apresentar os cumprimentos de boas vindas ao socio honorario, Sr. Dr. Lauro Müller, ministro das Relações Exteriores, cumpriu o seu dever.

O Sr. PRESIDENTE comunica ao Instituto o fallecimento do consocio honorario, Sr. Dr. Manoel de Mello Cardoso Barata, lançando-se, nos termos dos Estatutos, na acta da sessão, um voto de profundo pesar por esse acontecimento.

Diz que a presente sessão extraordinaria foi convocada para se proceder á votação de dois pareceres da Comissão de Admissão de Socios, votação que não convém adiar para o anno proximo, visto como a 21 deste, com a sessão magna, ficarão encerradas as sessões.

O Sr. 2º SECRETARIO lê o seguinte parecer da Comissão de ARCHEOLOGIA e ETHNOGRAPHIA:

— «A Comissão de Archeologia e Ethnographia foi presente a proposta do nome do Sr. Dr. Roberto Lehmann-Nitsche para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, proposta que subscreevo com plena satisfação.

O Dr. Lehmann-Nitsche faz parte dessa benemerita pleiade de sabios em que se contam os nomes de Guido Boggiani, Florentino Ameghino, Juan Ambrozetti, Lafone Quevedo, Felix Ontes, Luiz Maria Torres e outros que, tomando para campo de suas investigações a America Austral, desvelaram á sciencia horizontes novos no que concerne á interpretação dos phenomenos anthropologicos.

As suas descobertas archeologicas, de collaboração com Ameghino, no pampaano inferior do Moro, embora não tivessem sido aceitas nos centros scientificos com a attenção que mereciam, são de ordem a marcar-lhe lugar distincto no nos fasos da sciencia moderna.

Tão vasta quanto proveitosa é a sua produccão scientifica. Della basta-nos destacar seus trabalhos sobre o folk-lore argentino, dos quaes estão publicados quatro volumes: I, *Adivinanzas Rioplatenses*; II, *El Retajo*; III, *El Chambergo*; IV, *La bota de potro*, e o V em vias de publicação.

Do primeiro dellos já disse uma autoridade competente, o Dr. Rodolpho Lenz, da Universidade do Chile, — que é um modelo de trabalho scientifico e significa um notavel progresso na enigmologia popular, pela engenhosa classificação do material folk-loreico, seguindo os elementos constitutivos. As adivinhações pacientemente recolhidas ascendem ao numero de 1.030, além de 909 variantes e 166 duplicatas de procedencia distincta ou sejam, ao todo, 2.403 peças.

El Retajo estuda um interessante caso de cirurgia veterinaria popular, costume em voga entre os gaúchos argentinos, e que se encontra tambem em outras regiões, notadamente na ilha de S. Domingos. *El Chambergo*, palavra que se deriva do nome do Marechal Schomberg, é o chapéo de uso commum entre os gaúchos do Prata e uma das peças mais caracteristicas do seu vestuario. Nessa monographia, como tambem na *Bota de potro*, é o autor um curioso estudo sobre a indumen-

taria gaúcha, servindo-se de importantes elementos historicos e ethnographicos, que são magistralmente manejados.

A contribuição folk-loreica do Sr. Dr. Lehmann-Nitsche, nas monographias que ligeiramente indicamos, é, sem duvida, a mais opulenta que ha saído a lume na America do Sul.

Chefe da secção anthropologica do Museu de La Plata, cathedratico titular de anthropologia nas Universidades de La Plata e Buenos Aires, o proposto, que ha longos annos reside na Argentina e cujos affectos por esse país o têm incorporado á sua população intellectual, mereceu a distincção de ser designado para Secretario Geral do XVII Congresso Internacional de Americanistas, reunido em Buenos Aires, em Maio de 1910.

Muitas são as corporações sábias da Europa e da America que o têm como seu associado, entre ellas o Museu Nacional do Rio de Janeiro.

O Instituto Historico e Geographico Brasileiro, pois, chamando a seu gremio esse illustre scientista, não faz mais do que homologar um acto de incontestavel justiça.

É este o parecer da Comissão.

Rio, 19 de Outubro de 1916. — A. P. de Souza Pitanga, relator. — Basilio do Magalhães. — Eurico de Góes.

O parecer é approvado e a proposta enviada á Comissão de Admissão de Socios, sendo designado relator o Sr. Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.

O Sr. PRESIDENTE diz que o Instituto fôra convidado pelo Sr. Presidente da Republica para assistir no dia 20, ás dezesete horas, no Palacio do Cattete, á assignatura do laudo que contém o accôrdo da questão de limites entre os Estados do Paraná e Santa Catharina, facto que deve merecer o applauso de todos os Brasileiros. Para representar o Instituto nomeia a seguinte comissão: Drs. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Desembargador Antonio Ferreira de Sousa Pitanga, e M. Fleiuss, Dr. Ernesto da Cunha de Araujo Viana e Marechal Bernardino Bormann.

O Sr. PRESIDENTE declara depois que se vai proceder á votação dos pareceres da Comissão de Admissão de Socios, lidos na sessão de 28 de Setembro ultimo, relativos á elevação, a socio honorario do socio correspondente, Sr. Dr. Theodoro Sampaio, e á admissão, como socio effectivo, do Sr. Dr. João Martins de Carvalho Mourão.

Corridos os e-scrutinios os pareceres são approvados por unanimidade de suffragios, e, acto continuo, o Sr. PRESIDENTE proclama socio honorario do Instituto o Sr. Dr. Theodoro Sampaio e socio effectivo o Sr. Dr. João Martins de Carvalho Mourão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convida os socios para a sessão magna commemorativa do septuagesimo oitavo anniversario da fundação do Instituto, que se realizará no dia 21, ás vinte e uma horas. Levanta-se depois a sessão ás dezesete e meia horas.

BASILIO DE MAGALHÃES

Servindo de 2º secretario.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu por motivo da solução da questão de limites entre os Estados do Paraná e Santa Catharina, os seguintes telegrammas:

S. Paulo, 24 — Por indicação do Sr. Senador Oscar de Almeida, o Senado resolveu consignar na acta da sessão de hoje um voto con-

gratulatorio pela assignatura do tratado entre Santa Catharina e Paraná, pondo termo á celebre questão do Contestado e apresentar a V. Ex. calorosas felicitações por esse notavel acontecimento, realizado sob as inspirações do acendrado patriotismo de V. Ex.. Respeitosas saudações.—*Jorge Tibiriçá*, Presidente; *Ignacio de Mendonça Uchôa*, 1º secretario.

Fortaleza, 24—Directorio Partido Democrata Cearense tem satisfação cumprimentar V. Ex. pela solução que com largo descortino de estadista eminente conseguiu dar caso Contestado, levando assim paz e tranquillidade ao seio de duas unidades da Federação ameaçadas entre si e mais um serviço inolvidavel V. Ex. presta á Republica e ao Brazil. Respeitosas saudações.—*Desembargador Paiva; Paula Rodrigues; Costa Souza; H. Firmeza; monsenhor Liberato; D. Costa; R. Monte.*

Uberaba, 24—Em nome Camara Municipal, cumprimento V. Ex. solução definitiva litigio Paraná Santa Catharina.—*Silvino Pacheco*, agente do Executivo de Uberaba.

Niotheroy, 24—Sinceras congratulações apresenta V. Ex. Instituto Historio Geographico Fluminense graude victoria Patria obtida accôrdo Paraná Santa Catharina.—*Saudações, Presidente, Simôens da Silva.*

—O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia, na sessão com que hontem a Academia Brasileira de Lettras recebeu o Dr. Osorio Duque Estrada, novo academico ultimamente eleito.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Machado Filho.
Official de dia á Brigada, tenente Quintiliano.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Fonseca.

Medico de dia, tenente Dr. Lima.

Interno, alferes honorario Piedade.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Arnaldo.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgão dentista Sayão de Moraes.

Promptidão: no quartel general, alferes Carvalho.

No regimento de cavallaria, tenente Cruz.

Rondam: nos 3º e 4º districtos, alferes Bellephonte.

Nos 9º, 12º, 13º e 14º, alferes Djalma.

No 10º, alferes Brazil.

Nos 15º, 16º e 17º, alferes Teixeira.

Nos 18º, 19º e 20º, alferes Goytacazes.

Na Saude, alferes Martins.

Guardas:

No Thesouro, alferes Sabino.

Na Casa da Moeda, alferes Querino.

Na Caixa de Conversão, tenente Gardel.

Na Caixa de Amortização, alferes Lopes.

Dias aos corpos:

No 1º batalhão, alferes Bomfim.

No 2º, tenente Aristides.

No 3º, capitão Ferraz.

No 4º, capitão Callado.

No regimento de cavallaria, capitão Pereira do Mello.

No quartel do Andarahy, alferes Abreu.

No da Saude, alferes Coelho.

Uniforme 3º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Almirante Jaceguay*, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhos, Bahia, Aracajú, Penedo, Villa Nova, Maccio e Recife, rece-

bendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Vasari*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Itaruba*, para Santos, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Garonna*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Ruy Barbosa*, para Santos, portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Durante o mez de outubro de 1914 o Laboratorio Nacional de Analyses realizou 137 analyses, sendo 487 sob o ponto de bromatologico e 50 para auxiliar a classificação fiscal aduaneira.

(Continuado do n. 250)

Fructos secos—13 amostras:

Procedentes da Hespanha (seis amostras): Cinco de Migne, Moreno Moncayo e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da França (seis amostras): Tres de A. Dufour & Comp. e tres sem designação de fabricante.

Procedente de Portugal: Uma amostra de Martinez Alcanza (Hijo).

Genebras—Oito amostras:

Procedentes da Inglaterra (cinco amostras): Duas de Booth's old Tom; uma de Dri Gin e duas de Monzies Doydole & Co.

Procedentes da Hollanda: Tres amostras de Wynand Fockink.

Alsich:

Procedente da França: Uma amostra de Berg Kirschwasser Eduard Pernod à Couvet.

Leites—Oito amostras:

Procedentes da Italia: Seis amostras marca Moça.

Procedentes da Belgica: Uma amostra marca Berna.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra marca Medalha de Ouro.

Licores—Tres amostras:

Procedente da França: Uma amostra de Maria Brizard & Roger.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de Sloe Gin James Honker & Co.

Procedente da Allemanha: 1 amostra de Eckau Kummel n. 00 Adolf Frankel & Sohne.

Manteigas—6 amostras:

Procedentes da França (4 amostras): 1 de Bretel Frères; 1 de F. Demagny e 2 de J. Lepelletier.

Procedentes da Allemanha: 2 amostras de L. E. Brunn—Copenhagen.

Massa de tomates:

Procedente da Italia: 1 amostra sem designação de fabricante.

Massas para sopas—2 amostras.

Procedente da Italia: 1 amostra sem designação de fabricante.

Procedente da Allemanha: 1 amostra de C. H. Knorr.

Molhos—2 amostras.

Procedente da Inglaterra: 1 amostra de Worcester'shire Sauce.

Procedente de New York: 1 amostra de Snider's Catsoup is de liems on oyker steaks.

Queijos—16 amostras.

Procedentes da Italia: 2 de K. H. De Jong—Hoor e 10 sem designação de fabricante.

Procedente da Italia: 4 amostras sem designação de fabricante.

Succo de fructos:

Procedente de Nova York: 1 amostra de Welch's Grape Juice.

Toucinho:

Procedente da Inglaterra: 1 amostra sem designação de fabricante.

Vinagre—2 amostras:

Procedente de Portugal: 2 amostras sem designação de fabricante.

Vinhos—13 amostras:

Procedentes da Italia: 13 de Francesco Cinzano & Comp., e 2 de Fili. Cora.

Vinhos espumantes—3 amostras.

Procedentes da França (2 amostras): 1 de G. H. Mumm & Comp. e outra sem designação de fabricante.

Procedente de Portugal: 1 amostra de Espumante de Portugal, Graella & Comp.

Vinho comum em caixas—70 amostras:

Procedentes de Portugal (70 amostras): 1 de A. Pinto dos Santos Júnior; 1 de A. Izidro Gonçalves Madeira; 1 de A. A. Calem & Filho; 1 de A. Nicolau de Almeida; 3 de Adriano Ramos Pinto; 1 de A. mindo P. C. Silva; 1 de A. Rebollo Valen e Allen; 8 de Antonio Ferreira Menéres; 5 de Antonio da Rocha Leão; 1 de Borges & Irmão; 1 de Collares F. C. (Francisco Costa); 3 de C. de Almeida Junior, Porto; 2 de Constantino de Almeida; 2 de Cotelto & Comp.; 2 da Companhia Vinicola Portuguesa; 4 da Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto; 1 de Dinitrino Filho & Comp.; 1 de Dow's Port; 2 de Dch. Mathis.

Feuercheerd Junior & Comp.; 1 de G. Felgueiras; 1 de J. A. de Souza & Comp.; 2 de João de Carvalho Macello; 1 de L. D. Sereno & Filho; 1 de M. Saldanha & Comp.; 1 de Miranda & Gonçalves; 1 da Nova Companhia dos Vinhos Finos do Douro; 2 de Ozorio Pereira & Pacheco; 4 da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal; 1 de Saldanha & Companhia; 1 de Seradavos Lisboa; 3 de Valente Costa & Comp.; 6 da vinha José Gomes da Silva & Filhos; 1 de Villadares & Irmão; 1 de Vicente Honorio de Almeida e 2 sem designação de fabricante.

Procedentes da França (2 amostras): 1 de Chateau Larosa Barton & Guesnier e 1 de A. Lalinde & Cie.

Procedentes da Hespanha (2 amostras): 1 da Vda. J. C. Bon St'gas e outro da La Vinicola Toscana Rioja Clarete.

Procedentes da Hollanda (2 amostras): 1 de Elfer Piersporter C. A. a. d. Mosel e outra de M. Meyer.

Vinhos em cascos—161 amostras:

Procedentes de Portugal (139 amostras) marcas: A. A. C.; A. P. O.; Almeida Tavares & C.; A. T. & C.; A. C. & C.; A. F. Rio dentro de um triangulo contra marca O. Preto; A. N. A. (2); B. A. & C. (2); C. B. & C.; C. G. C.; Camillo Mourão & Comp.; C. R. C.; C. T. C. (3); C. P. cortada por uma setta (2); C. P. (2); Costa Chaves & Comp. (3); Cavado dentro de um triangulo (3); C. R. Ancora C.; C. M. C. entre linhas quebradas entrelaçadas (6); D. C. cortada por uma setta; Dias Almeida & Comp. (2); Endereço (2); F. C. C.; F. B. & C.; F. I. C.; F. D.; Fernalvare; Fonseca; Figueiredo Marinho & Comp. (2); Fernandes Mourão & Comp. (5); Ferreira Cabral & Comp.; G. Z. C. (4); G. A. C. dentro de um losango (4); J. A. V. (2); J. A. (4); J. B. A.; J. C. cortada por uma setta; J. F. C. (3); J. F. cortada por uma setta; J. G. D.; J. M. C. (2); J. S. A.; J. V. C.; Letreiro (23); Moagem Brazil; M. P. & C.; M. P. C. contra marca Sem Nome (2); M. R. P. & S.; M. J. & C. (2); Mathias; Mathias Pereira & Comp. Mourão & Comp. (3); N. & L.; N. & L. e T. e T.

de um losango (2); Nobrega Santos & Comp.
(3); O. L. S. & C. (3); P. & M.; P. & C. (2);
P. S. & C.; Rivelli & Comp.; K. A. & C.; R.
& P. (2); S. & M.; S. A. & C.; T. C. N. &
C.; Thomé & Comp. e V. M. & C.

(Continúa)

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral
dos premios da 24ª loteria do plano 337, 239ª
extração do anno de 1916, realizada em
23 de outubro de 1916, em beneficio das insti-
tuições mencionadas no art. 31, § 12, letra j,
e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro
de 1910, e em virtude do contracto celebrado
em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria
Geral da Fazenda Publica:

32.408.....	100\$000
15.695.....	100\$000
46.880.....	200\$000
16.598.....	200\$000
5.791.....	100\$000
21.073.....	100\$000
31.976.....	100\$000
42.642.....	200\$000
42.284.....	200\$000
38.866.....	200\$000
20.314.....	100\$000
56.184.....	200\$000
36.276.....	100\$000
28.639.....	200\$000

2.492.....	200\$000
59.317.....	100\$000
44.533.....	200\$000
12.774.....	100\$000
59.190.....	200\$000
53.018.....	1:00\$000
26.394.....	200\$000
13.050.....	500\$000
48.823.....	100\$000
25.033.....	100\$000
55.487.....	3:000\$000
37.175.....	100\$000
17.906.....	46:000\$000
29.908.....	200\$000
6.254.....	500\$000
55.283.....	100\$000
19.787.....	200\$000
40.033.....	100\$000
53.214.....	100\$000
26.286.....	100\$000
45.923.....	100\$000
14.544.....	100\$000
37.977.....	100\$000
14.308.....	200\$000
34.253.....	1:000\$000
20.513.....	100\$000
4.108.....	100\$000
20.398.....	100\$000
22.143.....	200\$000
12.288.....	100\$000
16.517.....	100\$000
5.308.....	100\$000
55.858.....	500\$000

46.220.....	100\$000
46.311.....	500\$000
34.239.....	1:000\$000
30.096.....	100\$000
14.284.....	200\$000
34.184.....	200\$000
35.479.....	100\$000
42.714.....	200\$000
31.284.....	100\$000
17.395.....	200\$000
41.633.....	200\$000
53.817.....	100\$000

Aproximações

17.905 e 17.907.....	100\$000
55.486 e 55.488.....	50\$000

Dezenas

17.901 a 17.910.....	60\$000
55.481 a 55.490.....	30\$000

Centenas

17.901 a 18.000.....	12\$000
55.401 a 55.500.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 7.906
teem 200\$, em 906 teem 30\$, em 06 teem 4\$,
e em 6 teem 2\$, exceptuando-se os terminados
em 06.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme
Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho
dos Santos Pires, vice-presidente. — O escri-
vão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTÍGRADA	UMIDADE RELATIVA	TENSÃO DO VAPOR	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	%	m/m		
7 hs.....	752.5	20.3	92	16.2	N 2.8	10, A-St, Cu.
14 hs.....	51.5	23.8	60	12.9	SE 4.5	2, Cu.
21 hs.....	55.8	21.8	77	14.9	S 5.0	1, Ci-St.

Thermómetro sem abrigo ás 12 horas: ennegrecido, 47.0; prateado, 35.0.

Temperatura maxima, 26° 2 ás 12 hs. 05 ms.; minima, 19° 4 ás 2 hs. 10 ms. — Evaporação, 4^m/8. Chuva, 0m/m0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1916.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTÍGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	756.0	21.6	13.6	82	Calma 0.0	2, Ci-Cu, Cu.
14 hs.....	55.8	23.9	13.4	62	SSW 6.7	8, Cu, St-Cu.
21 hs.....	58.8	22.2	14.1	71	NW 1.0	8, St.

Temperatura: maxima, 25° 2 ás 12 hs. 0 ms.; minima, 20° 0 ás 4 hs. 30 ms.; evaporação, 6^m/5; chuva, 0m/m0. Insolação
9 hs. 5 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de outubro de 1916.

Zona norte: A' excepção da Bahia, reina bom tempo em toda a zona; pequenas chuvas em S. Luiz, S. Bento e S. Salvador; forte precipitação em Caetité. Zona do centro: Afóra algumas regiões do norte de Minas, reina bom tempo em toda a parte; choveu hontem em varias regiões de Minas e Rio de Janeiro; a temperatura manteve-se estavel. Zona sul: Em geral, o tempo se apresenta instavel; pequenas chuvas em diversas regiões de S. Paulo, S. Catharina, Paraná e Rio Grande; a temperatura pouco variou do Rio Grande e declinou ligeiramente nos demais Estados.

A maior temperatura de hontem, 39.0 em Corumbá (M. Grosso); a menor, 4.0 em Lages (S. Catharina).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 25 de outubro de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	758.0	27.8	-1.4	NE	4	7	Chão.	I.	29.3	23.0	0.2
Barra do Corda (*)...	58.9	29.4	-1.2	SE	4	4	—	B. (o. manhã.)	33.5	22.7	
Fortaleza(*).....	60.2	27.0	0.6	E	4	6	Vagas.	I. (i. manhã.)	29.0	22.8	—
Quixeramobim.....	60.3	26.8	-0.4	E	4	9	—	I.	20.9	23.4	—
Natal.....	60.6	29.0	-0.5	E	3	4	Chão.	B.	30.2	24.5	V. am. pm.
Parahyba.....	61.0	24.7	0.4	SE	3	2	—	N. de manhã.	35.9	19.8	C. pm.
Recife.....	62.1	27.0	0.0	NE	6	5	—	V.	28.0	24.2	
Pão de Assucar.....	60.3	24.5	-0.6	W	1	9	Chão.	M. c. (ch. o. m.)	27.6	21.4	0.5
Aracajú.....	60.3	19.8	-0.7	Calma	0	10	—	M. c. (c. n. m.)	22.0	18.0	N. c. am. pm.
Bahia.....	58.0	24.4	1.5	E	2	9	—	—	28.0	17.4	29.4
Caetité.....	64.8	24.0	2.6	Calma	0	6	—	—	26.0	18.0	1.8
Januaria.....	58.0	23.0	-1.0	Calma	0	10	—	N. i. (n. manhã.)	25.2	21.4	—
Bello Horizonte.....	56.5	25.0	0.2	E	1	0	—	B. (o. manhã.)	30.2	15.6	I. r. pm. n. am. pm.
Theophilo Ottoni.....	60.1	20.4	4.0	SE	2	0	—	B. (b. manhã.)	25.0	10.0	4.9
Uberaba.....	59.3	24.0	—	Calma	0	2	—	B.	35.0	15.5	C. t. am. t. pm.
Caxambú.....	61.6	23.4	3.4	Calma	0	8	—	B.	30.0	14.0	
Goraz.....	56.9	23.8	-5.2	Calma	0	0	—	B.	30.8	21.3	—
Santa Luzia.....	58.6	24.0	1.0	Calma	0	0	—	B. (b. manhã.)	39.0	28.0	0.
Cuyabá.....	60.5	22.6	1.0	EVE	1	6	Chão.	B.	26.2	19.4	
Corumbá.....	61.7	24.8	0.0	Calma	0	0	—	B. (b. o. mah.)	31.6	18.0	—
Capital Federal.....	59.6	20.8	0.9	NW	2	3	—	B. (n. manhã.)	24.9	15.0	5.3
Campos.....	59.9	22.0	3.8	W	2	1	—	B. (b. o. mah.)	25.8	16.4	5.2
Petropolis.....	60.5	19.4	-1.3	S	2	1	—	B.	24.2	13.5	11.8
Rezende.....	61.5	17.6	-4.0	SW	2	5	—	—	—	11.5	0.2
Therezopolis.....	61.9	21.2	-3.0	SVV	5	10	Gds. vagas.	I. v.	26.6	17.6	7.4
São Paulo.....	62.2	21.4	0.4	S	3	5	Grosso.	I. (ch. manhã.)	21.6	14.8	2.8
Santos.....	63.5	14.6	-1.7	SE	3	10	—	I.	21.8	9.8	9.9
Paranaguá.....	63.5	19.2	-1.8	N	3	4	Chão.	—	22.0	18.5	
Curitiba.....	—	10.2	-4.0	Calma	0	0	—	B.	19.0	4.0	—
Florianopolis.....	63.0	20.1	0.9	Calma	0	8	—	I. (i. manhã.)	22.6	16.6	—
Lages.....	60.0	20.2	1.2	NE	4	4	—	I. (i. manhã.)	28.4	14.5	—
Porto Alegre.....	62.2	17.5	2.5	NE	5	3	—	B. (n. t. mah.)	17.8	12.8	—
Uruguayana.....	59.3	20.0	0.0	N	5	2	—	I. v.	24.0	17.0	—
Montevideo.....											
Buenos Aires.....											

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota A chuva foi medida no dia 25 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 24 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	27.2	20.2	Itapirú.....	0.0	32.7	18.4
Ensenho de Dentro.....	0.0	29.6	20.0	Flamengo.....	0.0	28.8	18.6
Penha.....	0.0	29.8	19.0	Pão de Assucar (Alto).....	—	24.5	18.0
Horto Florestal.....	0.0	31.4	16.9	Copacabana (Forte).....	0.0	26.3	20.2
Linha Rodrigo de Freitas.....	0.0	22.0	18.2	S. L. do Maranhão.....	0.0	50.4	18.8
Jacarepaguá.....	0.0	25.2	17.3		—	27.0	18.6

Nota: — (*) Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 5/32	12 3/64
Sobre Paris.....	\$716	\$724
Sobre Hamburgo.....	\$745	\$750
Sobre Italia.....	—	\$657
Sobre Portugal.....	—	23907
Sobre Nova York.....	—	45210
Lib. esterlina em moeda	—	205400
Sobre Buenos Aires (peso, ouro)...	—	48005
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$864

Apolices geraes miudas.....	760\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	828\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	945\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	821\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....	800\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, de 1:000\$, 5 %, nom.....	825\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	318\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	193\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	188\$000
Apolices Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	803\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	82\$750
Banco do Commercio.....	170\$000
Banco do Brazil.....	201\$000
Companhia Estradas de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	26\$500
Companhia Estradas de Ferro Brazilleiras (Rede Sul Mineira).....	32\$000
Companhia Tecidos Alliança.....	160\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	450\$000
Debentures da Companhia Tecidos Industrial Campista.....	1309000
Debentures da Companhia Fabrica de Celas Santa Helena.....	195\$000

Vendas a prazo

100 apolices Estradas de Ferro, v/v 30 dias.....	820\$000
500 Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias.....	27\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916.—A. Simonsen, syndico.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido, em data de 2 do mez corrente, o corretor de fundos publicos desta praça Theodoro Lobo, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor a viarem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto numero 2.475, de 13 de março de 1897, e o artigo 18 do regimento interno, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 10 de outubro de 1916.—A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 24 de outubro de 1916.....	2.303:480\$420
Renda arrecadada em 25 de outubro de 1916.....	65:742\$855
	2.369:223\$275
Em igual periodo de 1915...	2.016:503\$870

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO

Renda arrecadada em 25:	
Em ouro.....	81:941\$434
Em papel.....	115:359\$052
Total.....	197:300\$486
Renda arrecadada de 1 a 25.	4.234:568\$959
Em igual periodo de 1915...	3.829:328\$571
Diferença a maior em 1916..	405:240\$388

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.825

Souza, Cabral & Comp., estabelecidos á Avenida Central ns. 152 a 162, edificio da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, adoptam para distinguir seu producto de pasteleria de seu commercio, a marca acima consistente, a vista geral do edificio do mesmo estabelecimento, acompanhado do nome caracteristico «Hotel Avepida» e dos dizeres (O maior do Brazil) Rio de Janeiro, Brazil. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1908.—Souza, Cabral & Comp. (Inutilizada uma estampilha de 300 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 25 de setembro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob o n. 5.825, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1908. — O secretario, Fabio Leal.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 5.825 a transferencia da marca «Hotel Avepida» de Souza, Cabral & Comp., para seus successores Souza & Cabral. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.585

Francisco Hugo da Luz Mósca, socio solidario da firma Hugo & Comp., estabelecida á rua da Carioca n. 33, adopta, para distinguir productos de seu fabrico e commercio, a marca caracteristica «Das Moças» sobre uma recta horizontal. A referida marca será usada em licor, vinho, elixir, xarope, solução, gotas, pilulas, pastilha, creme, agua, pó de arroz, loção, extracto, sabonete, brilhantina, emfim em todos os productos que sejam de perfumarias, productos de pharmacia, productos medicinaes e bebidas em geral, podendo variar de cores e dimensão. Rio de

Janeiro, 21 de setembro de 1916.—Francisco Hugo da Luz Mósca (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 15 horas do dia 21 de setembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.585, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.617

Francisco Hugo da Luz Mósca, socio solidario da firma Hugo & Comp., estabelecida á rua da Carioca n. 33, adopta, para distinguir productos de seu fabrico e commercio, a marca acima, que consiste na marca caracteristica «Das Senhoras», sobre uma recta horizontal. A referida marca será usada em licor, vinho, elixir, solução, gotas, pilulas, pastilhas, creme, agua, pó de arroz, loção, extracto, sabonete, brilhantina, emfim, em todos os productos de perfumaria, productos de pharmacia, productos medicinaes e bebidas em geral, podendo variar de cores e dimensão. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1916.—Francisco Hugo da Luz Mósca (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 5 minutos do dia 30 de setembro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.617, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.623

Gasiglia, Fernandez & Rubino, estabelecidos nesta praça á rua Itapirú n. 82, apresentam para registro a marca acima, que consiste essencialmente na palavra «Tupy» entre aspas. Essa marca, que poderá variar em typo, cores e dimensão, servirá para distinguir artefactos de borracha, de sua fabricação. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1916.—Gasiglia, Fernandez & Rubino (sobre uma estampilha federal do valor de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 30 minutos do dia 3 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 11.623, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

Ns. 3.026 e 3.027

Certifico que as marcas de espartilhos Enigma e Amarady, de José Olympio de Souza, registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numeros trez mil e vinte seis e tres mil e vinte e sete, foram depositadas nesta Junta em vinte e um de setembro ultimo, com um exemplar d' A Federação daquelle Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta, escrevo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de outubro de 1916.—Isidoro Campos, director. (Sobre estampilhas de mil e cem réis, tendo ao lado o carimbo da Junta.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Intericres

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director e de conformidade com o regulamento vigente (art. 34), acha-se aberta, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso da cadeira vaga de pintura.

Poderão concorrer todos os brasileiros ou estrangeiros que exhibirem folha corada e forem maiores de 21 annos.

Esse concurso comprehenderá (art. 26 do regimento interno):

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

De accordo com o art. 46 do Regimento Interno, a prova pratica da cadeira de pintura constará de uma marcação do modelo-vivo, com indicações de claro-escuro, feitas a fusain ou a lapis.

A altura do modelo, na marcação, será de 0,55, approximadamente.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de outubro de 1916. — Dr. Gama Rosa, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA AJUDANTES DE INSPECTORES DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que a partir desta data, e por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ás vagas de medicos ajudantes de inspectorias de saude dos portos nos Estados.

O concurso realizar-se-ha nesta capital, conforme determina o § 7º, do art. 3º, do decreto n. 11.569, de 28 de abril de 1915.

Este concurso obedecerá ás instrucções estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio de 1915, e versará sobre molestias pestilenciaes e infecciosas epidemicas, legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial, hygiene maritima e internacional e noções de bacteriologia applicada.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro e folha em que estão registrados, nesta directoria, os seus diplomas de medicos, bem como o laudo de exame de validez effectuado na mesma, perante a commissão respectiva, no decurso dos 90 dias que precederem o concurso.

Os candidatos classificados no concurso terão direito á nomeação durante um anno, após a terminação do mesmo, para as vagas que existirem ou occorrerem por fallecimento, demissão, promoção ou transferencia dos respectivos serventuarios effectivos.

As nomeações não terão designação de porto. Os lugares de ajudantes de saude dos portos são actualmente em numero de 23, dos quaes dous a preencher effectivamente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1916. — O secretario interino, Dr. Alvaro Zamith.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Fornecimento de muares

De ordem do Exm. Sr. general commandante, faço publico que esta brigada aceita propostas em quatro vias, até o dia 5 de novembro proximo futuro, para o fornecimento de 10 muares para o serviço de tracção, podendo serem mansos ou chucros, com a idade minima de tres e maxima de cinco annos, e altura minima de 1^m,38. Esses muares serão fornecidos na zona urbana ou suburbana desta Capital.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 26 de outubro de 1916. — Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, communico aos interessados á carta de pilotos que os exames serão effectuados a 7 de novembro proximo vindouro, devendo os candidatos remetter os seus requerimentos á Directoria da Escola até o dia 31 do corrente, trazendo suas cadernetas de matricula da Capitania do Porto, quando vierem para os exames.

Condução em Itacurussá, no dia 6 de novembro em correspondencia com o trem que parte da Central ás 6 horas e 5 minutos da manhã.

Escola Naval, 16 de outubro de 1916. — Leão Amzalak, secretario.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 117

Argentina, Bahia Blanca — Posição da barca-pharol

Observação — Faz-se saber que a barca-pharol *Bahia Blanca*, garrou correndo meia milha ao NW.

Posição:

Lat. — 39° 10' 30" S.

Long. — 61° 39' 48" W.

Nota: Brevemente será reposta no seu primitivo lugar.

(Do Aviso aos Navegantes n. 259, do n. 17, de 1916, da Republica Argentina).

Directoria do Pharões, Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916. — José Monteiro de Moura Rangel, capitão de fragata, director.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo o Sr. almirante ministro da Marinha annullado a concorrência para o fornecimento de calçados e perneiras, no anno vindouro, acha-se aberta, até o dia 23 do corrente mez, a inscripção para concurrentes a esse fornecimento, bem assim até o dia 30, para os artigos dos grupos, quatro—4, e cinco—5, dietas, e fazendas, alfaiataria, aviamentos, para es quaes não houve preferencia de preços na concorrência ultima.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1916. — O secretario, M. Pessoa de Mello.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, o ex-praticante de 1ª classe desta directoria, Alcides de Toledo, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 100\$, relativa á responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.206/2, do Sr. director geral, de 31 de julho ultimo.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 28 de setembro de 1916. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios o ex-praticante desta directoria Alcides de Toledo, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 40\$ (quarenta mil réis), relativa á responsabilidade imposta por portaria n. 1.120/2, do Sr. director geral, de 22 de julho ultimo.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 28 de setembro de 1916. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral de Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, o ex-estafeta interno desta directoria Julio Prates do Faria, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 10\$ (dez mil réis) relativa á responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.210, do Sr. director geral, de 4 de agosto ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 28 de setembro de 1916. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante desta directoria Carlos Mangabeira, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 100\$ (cem mil réis), relativa á responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.155, do Sr. director geral, de 27 de julho ultimo.

Primeira Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em setembro de 1916. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS, EM 1917

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas dos dias abaixo mencionados, do proximo mez de novembro, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento parcelado de materias e objectos de entrega na Intendencia para consumo desta estrada, durante o anno de 1917, a-saber:

Dia 6—Grupo I. Objectos de escriptorio, expediente e typographia.

Dia 7—Grupo II. Materiaes diversos.

Dia 8—Grupo III. Utensilios e artigos diversos.

Dia 9—Grupo IV. Ferrô, outros metaes o fundição.

Dia 10—Grupo V. Ferramentas e ferragens.

Dia 11—Grupo VI. Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes.

Dia 13—Grupo VII. Limas, parafusos e pontas de Paris.

Dia 14—Grupo VIII. Materiaes de construção e artigos semelhantes.

Dia 16—Grupo IX. Materiaes de iluminação, electricidade e automoveis.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma Intendencia, e, bem assim, as condições para o respectivo contracto e as amostras dos materiaes.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, entregue immediatamente, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accéito nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em qualquer moeda, para a totalidade de especies de artigos que o proponente offerecer, entregues no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrencias, e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 10 de outubro de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

De ordem da Directoria, convido o conferente de 3ª classe desta estrada, Pedro Baccellar da Costa, a comparecer no escriptorio da Inspectoria do 3º districto, em Bello Horizonte, dentro do prazo de quinze dias, contados desta data, afim de prestar seu depoimento e apresentar a sua defeza no processo administrativo a que está sendo submettido.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 13 de outubro de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS DIVERSAS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 34 da lei n. 2.221, de 31 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas hontem, abertas a liles hoje, nesta Intendencia, em presença dos interessados, para o fornecimento de machinas diversas, para a 4ª divisão, em 1917.

Intendencia da Estrada do Ferro Central do Brazil, 25 de outubro de 1916.—A. Araripe, intendente.

A. G. Fontes & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos no becco da Lapa dos Mercadores n. 12, propõem-se a fornecer á Estrada do Ferro Central do Brazil, de conformidade com o edital datado de 30 de setembro proximo passado e publicado no *Diario Official*, as machinas abaixo especificadas:

Uma machina de furar quadrados «Fugalia», para travessas de madeira, dos fabricantes J. A. Fay & Egan C.º, n. 3, pelo preço de £ 430-0-0 (quatrocentas e cincoenta libras esterlinas).

Um esmeril da The Bridgeport Safety Emory Wheel C.º, n. 6, pelo preço de £ 143-13-0 (cento e quarenta e tres libras esterlinas e quinze shillings). Sendo a roda provida de um protector (wheelguard), o preço soffrerá um acrescimo de £ 13-8-9 (treze libras esterlinas, oito shillings e nove pence.)

Dous esmeris da The United States Electrical Tool C.º KM 220, pelo preço de £ 90-0-0 (noventa libras esterlinas).

Todas estas machinas virão acompanhadas do respectivo motor electrico da General Electric C.º, (excepto as duas ultimas machinas, por não permittir a sua construção o emprego de outro motor sinão o de tipo especial empregado, que é da Westinghouse Company), para corrente alternativa, triphasica de 220 volts e 50 cycles; virão acompanhadas de jogos de ferramentas em duplicata e os esmeris com 12 pedras cada um.

Uma machina de atarrachar parafusos de 1/4" a 1", pelo preço de £ 223-15-0 (duzentos e vinte e tres libras esterlinas e quinze shillings).

Uma machina de atarrachar parafusos de 3/8" a 2", pelo preço de £ 333-15-0 (trescentas e trinta e tres libras esterlinas e quinze shillings).

Cada uma destas duas machinas virá provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de parafuso e de motor electrico da General Electric C.º, para corrente alternativa, triphasica de 220 volts e 50 cycles, com todos os accessorios de instalação e promptas para immediato funcionamento, sendo dos fabricantes Landig Machine C.º, U. S. A.

Uma machina de cortar e atarrachar tubos de 1/4" a 1 1/2", pelo preço de £ 94-18-0 (noventa e quatro libras esterlinas e dezoito shillings).

Uma machina de cortar e atarrachar tubos de 1" a 4", pelo preço de £ 136-10-0 (cento e trinta e seis libras esterlinas e dez shillings).

Cada uma destas duas machinas virá provida de seis jogos de cossinetes para cada dimensão de tubos, com motor electrico da General Electric C.º para corrente alternativa, triphasica de 220 volts e 50 cycles e acompanhada de todos os accessorios de instalação, promptas para o seu immediato funcionamento, sendo dos fabricantes The Oster Manufacturing C.º, U. S. A.

Quatro machinas de aplainar ferro (Shapers), com 24" de curso, movidas por motor electrico da General Electric C.º para corrente alternativa de 220 volts, triphasica, de 50 cycles, e acompanhada de todos os acces-

sorios de instalação, promptas para o seu immediato funcionamento, dos fabricantes The Cincinnati Shaper Company, U. S. A., pelo preço de £ 417-0-0 (quatrocentos e dezeseite libras esterlinas) cada uma.

Uma machina de serrar vorgalhões de ferro até 2 1/2", accionada por motor electrico da General Electric C.º ou outro fabricante, proprio para corrente alternativa de 220 volts, triphasica e de 50 cycles, com todos os accessorios de instalação, prompta para immediato funcionamento, dos fabricantes The Diamond Saw I. Stamping Works, U. S. A., acompanhada de 100 laminas de serras sobresalentes «Sterling High Speed Power Saw», pelo preço de £ 38-0-0 (trinta e oito libras esterlinas).

Os proponentes declaram accéitar as condições do edital acima mencionado.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1916.—A. G. Fontes & Comp.

Trajano de Medeiros & Comp., commerciantes e industriaes nesta praça, propõem fornecer á Estrada do Ferro Central do Brazil, de accôrdo com o edital de 30 de setembro proximo passado, o seguinte material:

Uma machina de furar quadrados (n. 3. Fay & Egan Hollow Chisel Mortiser) para travessas de madeira, completa, com motor electrico da General Electric C.º, para corrente alternativa triphasica de 220 volts 50 cycles, pelo preço de quinhentas e sessenta e seis libras..... £ 566-0-0

Uma serra circular typo A n. 3, do fabricante Thomas Robinson & Sons Ltd., completa, com motor electrico da General Electric C.º, para corrente alternativa triphasica de 220 volts 50 cycles, pelo preço de trescentas e quinze libras..... £ 315-0-0

Uma plaina typo J. G., para aplainar peças de madeira de 14" x 16", de Thomas Robinson & Sons Ltd., completa, com motor electrico da General Electric C.º, para corrente alternativa triphasica de 220 volts 50 cycles, pelo preço de mil setecentas e setenta e oito libras..... £ 1.778-0-0

Uma topia do typo W-2, de Thomas Robinson & Sons Ltd., completa, com motor electrico da General Electric C.º, para corrente alternativa triphasica de 220 volts 50 cycles, pelo preço de cento e noventa e nove libras e dez shillings.... £ 199-10-0

Um esmeril de Bridgeport Safety Emory Wheel C.º, n. 6 (12 pedras sobresalentes), completo, com motor electrico da General Electric C.º, para corrente alternativa triphasica de 220 volts 50 cycles, pelo preço de duzentas e trinta e sete libras..... £ 237-0-0

Dous esmeris da United States Electrical Tool C.º KM. 220 (Double and Bench Grinder) 1.700 R. P. M., completo, com motor electrico da General Electric C.º, para corrente alternativa triphasica de 220 volts 50 cycles, pelo preço de cento e sessenta libras..... £ 160-0-0

Uma machina de atarrachar parafusos, de 1/4" a 1", (seis jo-

gos cossinetes sobresalentes para cada dimensão de parafuso) do fabricante Landis Machine C.^o, completa, com motor electrico da General Electric C.^o, para corrente alternativa triphasica de 220 volts 50 cycles, pelo preço de duzentas e cincoenta e oito libras..... £ Uma machina de atarrachar parafusos de 3/8" a 2", (seis jogos de cossinetes sobresalentes, da Landis Machine C.^o, completa, com motor electrico da General Electric C.^o, de 220 volts de corrente alternativa triphasica, 50 cycles, pelo preço de trescentas e setenta e quatro libras..... £ Uma machina para atarrachar e cortar tubos de 1/4" a 1-1/2", Oster Mfg. C.^o (seis jogos de cossinetes sobresalentes para cada dimensão de tubos), completa, com motor electrico da General Electric C.^o, para corrente alternativa triphasica de 220 volts 50 cycles, pelo preço de cento e trinta e seis libras..... £ Uma machina para atarrachar e cortar tubos de 1" a 4" (seis jogos de cossinetes para cada dimensão de tubos) de Oster Mfg. C.^o, movida por motor electrico da General Electric C.^o, para corrente alternativa triphasica de 220 volts 50 cycles, pelo preço de cento e setenta e nove libras..... £ Quatro machinas de aplainar ferro com 24" de curso, do Cincinnati Shaper C.^o, com todos os accessorios de installação, prompta para o seu immediato funcionamento, movida por motor electrico da General Electric C.^o, para corrente alternativa triphasica de 220 volts 50 cycles, pelo preço de mil oitocentas e trinta e cinco libras e 10 shillings..... £ Uma machina de serrar vergalhões de ferro até 2-1/2", da Diamond Saw & Stamping Works (com 100 laminas sobresalentes, de Sterling High Speed Power Saw) accionada por motor electrico da General Electric C.^o, para corrente alternativa triphasica de 220 volts 50 cycles, pelo preço de cincoenta libras..... £	258-0-0 374-0-0 436-0-0 479-0-0 1.835-10-0 50-0-0	Middletown Car Company propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil o seguinte material: Uma machina n. 3 de Fay & Egan, de furar quadrados, palavraCodigo «Fugalia», sem o aparelho auxiliar de furar, com dous jogos de formões e brocas, cada um de 3/4", 7/8", 1", 1 1/4" e 1 1/2", com motor de 10 HP de General Electric C.^o, pelo preço de dous mil e oitocentos dollars, ouro americano..... \$ Uma serra circular, tipo n. 3, de Fay & Egan, com motor de 15 HP de General Electric C.^o, e com contra eixo, com duas sorras de 36", mesa 6' 6" x 3' 10", polia 12" x 8 1/2", pelo preço de mil quatrocentos e dez dollars, ouro americano..... \$ Uma plaina n. 32, de Fay & Egan, de accordo com as seguintes dimensões: Capacidade 24" x 24" x 16", com dous pares de facas de 24" e contra eixo e com motor de 20 HP de General Electric C.^o, pelo preço de tres mil cento e oitenta dollars, ouro americano..... \$ Uma topia n. 83 de Fay & Egan, com dous pares de collares e brocas para cada fuso, com contra eixo duplo, e com motor de 5 HP de General Electric C.^o, pelo preço de oitocentos e quarenta dollars, ouro americano..... \$ Uma roda esmeril de Springfield Mfg. C.^o, n. 6, com roda de esmeril 36" x 4" com motor de General Electric C.^o, de 5 HP e doze pedras, pelo preço de tres mil quatrocentos e trinta dollars, ouro americano..... \$ Uma machina para atarrachar parafusos de 1/4" a 1" com motor de General Electric C.^o e seis sortimentos de cassinets completo, bomba de oleo e valvula para os recortes e oleo, de accordo com o catalogo de Manning, Maxwell & Moore (1909) pagina 659. Fig. 12.416, pelo preço de um mil setecentos e cinco dollars, ouro americano..... \$ Uma machina para atarrachar parafusos de 1/2" a 2" com motor de General Electric C.^o e um sortimento de seis cassinets completo, de accordo com o catalogo de Manning, Maxwell & Moore, pagina 662, fig. 12.423, pelo preço de mil oitocentos e oitenta e oito dollars, ouro americano..... \$ Uma machina para cortar e atarrachar tubos de 1" a 4", da Bignall & Keeler C.^o, n. 4, completo, com motor de General Electric C.^o, e com um sortimento de seis cassinets, pelo preço de dous mil e oitenta dollars, ouro americano..... \$	Quatro machinas de aplainar ferro (Shaper) com 24" curso, movidas por motor da General Electric C.^o, de 5 HP, com os necessarios accessorios e installações da fabricante «Cincinnati» Shaper C.^o, pelo preço de oito mil novecentos e sessenta dollars, ouro americano. \$ 8960.00 Uma machina de serrar vergalhões de ferro da Roberts Rapid Cut Power Saw, n. 3, de accordo com o catalogo de Manning, Maxwell & Moore (1909), pagina 606, fig. 12.292, com motor de General Electric C.^o, de 1/4 HP, com 100 laminas. Capacidade 8" x 8", pelo preço de trescentos e trinta dollars, ouro americano..... \$ 330.00	O material acima especificado será entregue dentro dos vagões da estrada no caes do porto, Rio, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada. N. B. — Si esta proposta não for resolvida até 14 de novembro de 1916, a Middletown Car Company reserva-se o direito de annullar esta proposta. Espera solução favoravel. — Por procuração de Middletown Car Company, representante geral. Rio de Janeiro, Brazil, 24 de outubro de 1916.
Repartição de Aguas e Obras Publicas CONFERENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1917.. De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 14 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1917, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na Secção de Expediente, desde ás 11 até ás 16 horas, nos dias uteis, relações essas constituindo os sete grupos seguintes: Grupo 1—Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.; Grupo 2—Forragens; Grupo 3—Diversos artigos; Grupo 4—Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes; Grupo 5—Tintas, drogas e artigos semelhantes; Grupo 6—Materiaes de construção, madeiras, cal, tijolos, etc.; Grupo 7—Material metallico para canalização de agua. A concorrência terá logar mediante as condições seguintes: Primeira.—As propostas deverão ser entregues em envoltorios fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, com a obrigação de entrega no Almoarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação de concorrência e condições.				

Segunda—Os envelopes contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, também lacrado e fechado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de indústria e profissão e nello incluindo o conhecimento de depósito da quantia de 1.000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto dê lugar.

Terceira—Todos os envelopes contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento da caução, deverão ser entregues no dia 14 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, quando seão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envelopes contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela comissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envelopes contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e somente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ás 12 horas, pela mesma comissão e deante dos respectivos concorrentes ou prepostos serão abertas as propostas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu preposto as propostas dos outros, a cada pagina.

De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da comissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta—A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta—A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta—A proveniência dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade áquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima—No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes

ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analoga entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava—No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos serão-lhes-hão-resituídos.

Nona—O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de trinta dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identidos, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima—No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe de secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar os ditos objectos ou materiaes, independente de contracto, em qualquer parte.

Decima primeira—A differença de preço dos objectos ou materiaes comprados fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo esta differença, bem como as multas deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada ou da sua caução, no caso de não haver contas a processar.

Decima segunda—O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima, quanto a materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira—Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7º) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta—As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta—Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materiaes deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 11 de outubro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Ficam convidados os proprietarios dos predios abaixo discriminados, de ordem do Sr. Dr. director geral, a cumprir, dentro do prazo de trinta dias (30), a contar desta data, as in-

timações, para collocação de hydrometro, que lhes foram expedidas por esta repartição:

Rua Muriquipary n. 312, casinhas.
Rua 26 de Maio n. 71, habitação collectiva.
Rua Dr. Lino Teixeira n. 71, morada e chacara.
Rua Mattoso n. 114, botequim.
Rua S. Carlos n. 37, botequim.
Rua S. Francisco Xavier n. 129, collegio e commodos.
Rua Conde de Bomfim n. 1.032, (substituição).

Avenida Mem de Sá n. 300, habitação collectiva.

Rua Senador Euzebio n. 158, botequim e sobrado).

Rua Voluntarios da Patria n. 110, garage.

Secção de Expediente da Repartição de Arnas e Obras Publicas, 13 de outubro de 1916.—F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

NUCLEO COLONIAL—«MONÇÃO»

ESTADO DE S. PAULO

Leilão

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 26 do corrente mez serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial «Monção», situado no municipio de Santa Barbara do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo, os materiaes e semoventes constantes da relação abaixo discriminada.

Não serão acceitos lances inferiores aos preços de avaliação de cada objecto, e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 % (vinte por cento), no acto da arrematação, sendo a entrega feita, no nucleo, logo após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas, a contar da data do mesmo leilão, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povoamento, 16 de outubro de 1916.—Dulpho Pinheiro Machado, director.

Relação dos materiaes e semoventes existentes no nucleo colonial «Monção», no Estado de S. Paulo

Uma prensa de copiar e suporte.
Uma forja portatil.
Uma bigorna.
Um carroço de quatro rodas, com boléa e dous bancos lateraes (velho).
Um carro de boi (velho).
Um bote (em máo estado).
Oito bois.

Visto:—P. Villaboim, chefe da 2ª secção e inspector de Colonização.

Directoria do Serviço de Povoamento

NUCLEO COLONIAL BANDEIRANTES — ESTADO DE S. PAULO

LEILÃO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que, no dia 7 de novembro proximo, serão vendidos em hasta publica, no nucleo colonial Bandeirantes, situado no municipio de S. José dos Barreiros, no Estado de S. Paulo, os materiaes e semoventes constantes da relação abaixo discriminada.

Não serão acceitos lances inferiores aos preços da avaliação de cada objecto e os compradores garantirão seus lances com o

signal de 20% no acto da arromatação, sendo a entrega feita, no nucleo, logo após o leilão, ou dentro do prazo de 24 horas, a contar da data do mesmo leilão, mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço de Povôamento, 13 de outubro de 1916.—*Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Relação dos machinismos, moveis e semoventes, existentes no nucleo colonial Bandeirantes

Fazenda Formoso:

Um moinho para subá, desmontado, composto das seguintes peças: duas pe-las aq-rianas, um eixo de ferro com rodilio e um regulador

Duas machinas para matar formigas.

Uma forja de campanha.

Um torno.

Uma tarraha.

Um arado reversivel.

Duas grades.

Um destoador com tres corpos.

Um cultivador de 12 discos.

Um arado de discos.

Um arado simples.

Duas b.gornas.

Um apparelho telephonico.

Uma prensa para cópia.

Um banheiro de ferro fundido.

Fazenda Guanabara:

Machinismo de café, composto das seguintes peças: um descascador, um despoldador desmontado e incompleto, um ventilador duplo, um ventilador simples, um separador simples, um contador, um brunidor e cinco polias avulsas.

Uma carroça.

Um arreo de carroça.

Uma machina de moer sabugos.

Fazenda Catadupa:

Machinismo de café, composto das seguintes peças: um despoldador, desmontado e incompleto, dous descascadores, dous ventiladores, dous catadores, um separador, um brunidor, um jogo de engrenagem, um eixo de transmissão com nove polias, um eixo de transmissão com tres polias, oito polias de elevadores, uma turbina motora e uma machina de moer mandioca.

Fazenda Campinho:

Machinismo de café, composto das seguintes peças: um descascador, um despoldador, um separador, dous ventiladores, um catador, um brunidor, um jogo de engrenagem e pila motora, um eixo de transmissão com duas polias, um eixo de transmissão com nove polias.

Uma roda hydraulica, de ferro, com 4^m.90×0^m.94.

Uma roda hydraulica, de madeira, com 4^m.33×0^m.72.

Um amassador de barro e pertences, para fabrico de tijolos.

Uma macha para moer mandioca.

Fazenda Palmeiras:

Machinismo de café, composto de um separador, um ventilador, um catador duplo, um descascador, um brunidor e dous elevadores.

Um roda hydraulica, de ferro, com 4^m.90×0^m.94.

Semoventes:

Seis carneiros.

Nove vaccas.

Um touro.

Tres garrotes.

Dez bezerros.

Duas bestas.

Um burro.

Uma egua.

Cinco cavallos.

Confere.—*José Magarinos*, 2º official. Visto. *C. Villaboin*, chefe da 2ª secção e inspector de colonização.

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Director da repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, publico que pelo prazo de 60 dias, com ados desta data, é aberta a inscrição para concurso para duas vagas e assistente da secção de meteorologia e physica do globo.

A inscrição se realiza mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestaçao medico de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão presenciar exame de sufficiencia antes de serem admitidos ao concurso.

Os candidatos que se julcarem com direito à isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscrição para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instruções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos, com os documentos que acompanharem, serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1916.—*Laurindo Macedo*, secretario.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência publica, de accordo com o despacho do Sr. director de 23 de junho do corrente anno, do aforamento do lote n. 8 c, da rua Sapucahy, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, com a área de 16.638, m2 186^m. de frente, 126^m. de fundo; 200^m. pelo lado direito e 107^m. pelo esquerdo.

A concorrência versará sobre o preço da joia e do fôro, sendo da primeira 422\$760 e do segundo 37\$200.

As propostas deverão ser apresentadas, nesta sub-directoria, em carta fechada em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emenda, rasura e borrões, e com os preços declarados por extenso e algarismo até ás 13 horas do dia 27 de novembro proximo futuro.

Nenhuma proposta será aceita sem a exhibição prévia do deposito de 100\$, feita na thesauraria geral e que o proponente acceito perderá si não assignar o contracto dentro de 15 dias contados da publicação do despacho acceitando a proposta.

O proponente acceito terá de pagar mais a quantia de 339\$160 de medição do dito terreno.

O referido lote, que é desmembrado do de n. 8, confronta ao N.O. com o lote n. 8 B da mesma rua de Honorio Rodrigues Barreto; a N.E. com o de n. 2 da rua Maria, aforado

em desmembramentos á D. Amalia de Azevedo Motta e outros; a S.E. com os de n. 9 a 12 da avenida Carmen, do Manoel Pereira Cardoso e outros.

primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 25 de outubro de 1916.—O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, uniformizada, juró annual de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$, n. 386.265, pertencente a Moyses Rebouças de Carvalho, como cabeça de casa de sua mulher Candida Magalhães, brasileiro, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de outubro de 1916.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa em sessão de 30 de setembro n.º no, tendo em vista que o Codigo Civil deverá entrar em vigor no dia 1 de janeiro de 1917, resolveu convidar os procuradores de possuidores do apolices a apresentarem, para produzirem effeito dessa data em diante, novas procurações, que satisficam todas as exigencias do art. 1.289 e paragraphos do mesmo codigo, que trata das procurações do proprio punho, nos seguintes termos:

Art. 1.289. Todas as pessoas maiores ou emancipadas, no gozo dos direitos civis, são ap as para dar procuração mediante instrumento particular do proprio punho.

§ 1.º O instrumento particular deve conter designação do Estado, da cidade ou circumscripção civil em que fôr passado, a data, o nome do outorgante, a individuação de quem seja o outorgado e bem assim o objecto da outorga, a natureza, a designação e extensão dos poderes conferidos.

§ 2.º Concorrendo no mesmo instrumento varios outorgantes, será escripto por um e assignado por todos.

§ 3.º Para o acto que não exigir instrumento publico, o mandato, ainda quando por instrumento publico seja outorgado, pôde subsabelecer-se mediante instrumento particular.

§ 4.º O reconhecimento da letra e firma no instrumento particular é condição essencial á sua validade, em relação a terceiros.

Caixa de Amortização, 23 de outubro de 1916.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 55

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 23, 27 e 31 de outubro corrente ao meio dia, serão vendidas, na Guardamoria, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas.

GUARDAMORIA DA ALFANDEGA

Lote n.º 1

Sem marca: Um pacote pesando bruto 190 grammas. contendo 19 pacotes de 10 grammas.

seda, curtas, de mais de 20 centímetros no pé, pesando liquido 500 grammas. (Apprehensão n. 101. Cat. sob n. 187.)

Lote n. 2

Sem marca: Um pacote pesando bruto 7.400 grammas, contendo obras de estanho prateado, pesando, nos envoltorios 7.400 grammas. (Apprehensão n. 102. Cat. sob n. 188.)

Lote n. 3

Sem marca: Um sacco pesando bruto 14.600 grammas, contendo 30 duzias de pares de meias de seda, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, assemelhadas ás de fio de Escossia com o pé e cano de algodão. (Apprehensão n. 103. Cat. sob n. 189.)

Lote n. 4

Sem marca: Um sacco, pesando bruto 11.600 grammas, contendo 11 duzias de pares de meias de seda, curtas, de mais de 20 centímetros no pé, pesando liquido real 3.850 grammas; 19 duzias de pares de meias de seda, curtas, de mais de 20 centímetros no pé, assemelhadas ás de fio de Escossia, com o pé e cano de algodão. (Apprehensão n. 103. Cat. sob n. 190.)

Lote n. 5

Sem marca: Um sacco, pesando bruto 13 kilos, contendo 26 duzias de pares de meias de seda, compridas, de mais de 20 centímetros no pé, assemelhadas ás de fio de Escossia, com o pé e cano de algodão; seis pares de meias de seda, curtas, de mais de 20 centímetros no pé, pesando liquido real 180 grammas. (Apprehensão n. 103. Cat. sob n. 191.)

Lote n. 6

Sem marca: Dois pacotes, contendo 115 baralhos de cartas de jogar «Trophy Whist Playing n. 39». (Apprehensão n. 103. Cat. sob ns. 192 e 193.)

Lote n. 7

Sem marca: Um pacote, pesando bruto cinco kilos, contendo obras não classificadas de estanho prateado, pesando nos envoltorios cinco kilos. (Apprehensão n. 104. Cat. sob n. 194.)

Lote n. 8

Sem marca: Um pacote, pesando bruto 900 grammas, contendo uma pelle envernizada, lisa, pesando liquido 800 grammas. (Apprehensão n. 105. Cat. sob n. 195.)

Lote n. 9

Sem marca: Um sacco, pesando bruto 5.400 grammas, contendo roupa feita não especificada, de tecido de seda, não especificada, simples, pesando liquido 280 grammas; 52 pares de meias de fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros no pé; 12 pares de meias de fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centímetros no pé; 12 pares de meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros no pé; um chapéo de palha Panamá; 15 pares de meias de fio de Escossia, compridas, de mais de 20 centímetros, estragadas, sem valor mercantil. (Apprehensão n. 106. Cat. sob n. 196.)

Lote n. 10

Sem marca: Um pacote pesando bruto 500 grammas, contendo 18 pares de meias de fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centímetros no pé. (Apprehensão n. 107. Cat. sob n. 197.)

Lote n. 11

Sem marca: Um pacote, pesando bruto 1.400 grammas, contendo 192 duzias de botões de madrepérola com furos, pesando bruto 1.350 grammas. (Apprehensão n. 108. Cat. sob n. 198.)

Lote n. 12

Sem marca: Um pacote, pesando bruto 4.500 grammas, contendo 12 pistolas de qualquer qualidade, de dois canos. (Apprehensão n. 109. Cat. sob n. 199.)

Lote n. 13

Sem marca: Um embrulho, pesando bruto 1.200 grammas e liquido real 1.120 grammas, contendo 24 pares de meias de seda para senhora. (Apprehensão n. 110. Cat. sob n. 200.)

Lote n. 14

Sem marca: Um pacote, pesando bruto 500 grammas, contendo 15 pares de meias de fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé. (Apprehensão n. 111. Cat. sob n. 201.)

Lote n. 15

Sem marca: Um pacote, pesando bruto 1.350 grammas, contendo 200 charutos «Toscamos». (Apprehensão n. 112. Cat. sob n. 202.)

Lote n. 16

Sem marca: Um pacote contendo 60 baralhos de cartas de jogar «Grimaud». (Apprehensão n. 113. Cat. sob n. 203.)

Lote n. 17

Sem marca: Um pacote contendo 84 baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão n. 114. Cat. sob n. 204.)

Lote n. 18

Sem marca: Seis pistolas de dois canos. (Apprehensão n. 115. Cat. sob n. 205.)

Lote n. 19

Sem marca: Um pacote contendo oito chapéus Panamá. (Apprehensão n. 116. Cat. sob n. 206.)

Lote n. 20

Sem marca: Um pacote contendo sete e meia duzias de pares de meias de algodão fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centímetros. (Apprehensão n. 117. Cat. sob n. 207.)

Lote n. 21

Sem marca: Um pacote pesando bruto 450 grammas, contendo 10 pares de meias de seda para senhora, pesando liquido 410 grammas. (Apprehensão n. 118. Cat. sob n. 208.)

Lote n. 22

Sem marca: Um pacote pesando bruto dois kilos contendo 18 baralhos de cartas de jogar modelo n. 39. (Apprehensão n. 119. Cat. sob n. 210.)

Lote n. 23

Sem marca: Um pacote pesando bruto 650 grammas, contendo 13 pares de meias de seda para senhora, pesando liquido 620 grammas. (Apprehensão n. 120. Cat. sob n. 209.)

Lote n. 24

Sem marca: Um pacote pesando bruto 3.050 grammas, contendo 60 metros de tecidos

dos leves de seda (crêpe da China), pesando liquido 2.900 grammas. (Apprehensão n. 121. Cat. sob n. 211.)

Lote n. 25

Sem marca: Um pacote pesando bruto sete kilos e 300 grammas, contendo 66 baralhos de cartas de jogar modelo n. 39. (Apprehensão n. 122. Cat. sob n. 212.)

Lote n. 26

CC: Trinta e cinco quintos sem numero, pesando bruto 1.493 kilos, contendo vinho acetificado não especificado, pesando liquido legal 1.195 kilos;

CSC: Seis quintos sem numero, pesando bruto 259 kilos, contendo vinho acetificado não especificado, pesando liquido legal 208 kilos;

Idem: Um decimo pesando bruto 14 kilos, contendo vinho acetificado não especificado, pesando liquido legal 12 kilos. (Saint-Helena, Hamburgo, 10 de janeiro de 1913. Manifesto n. 46.)

Nota — A mercadoria constante deste lote n. 26 está depositada no armazem n. 6 do cães do porto, sendo, porém, vendida na Guardamoria da Alfandega.

Lote n. 27

Seiscentos e vinte kilos de algodão em rama, a granel, proveniente de varreduras. (Bayard, Nova Orleans, 6 de agosto de 1916. Manifesto n. 727.)

Nota — A mercadoria constante deste lote n. 27 está depositada no armazem n. 3 do cães do porto, sendo, porém, vendida na Guardamoria da Alfandega.

Lote n. 28

CUC: Uma barrica n. 2.257, pesando bruto 113 kilos, contendo barrilha do commercio, pesando 100 kilos. (Cap Verde, 18 de junho de 1914.)

Nota — A mercadoria constante deste lote n. 28 está depositada na ilha do Cajú, sendo, porém, vendida, na Guardamoria da Alfandega.

Lote n. 29

MC em um circulo: Duas caixas ns. 5 e 6, contendo phosphoros, pesando bruto nos envoltorios 11 kilos. (Rossetti, 23 de outubro de 1908.)

Nota — A mercadoria constante deste lote n. 29 está depositada na ilha do Cajú, sendo, porém, vendida na Guardamoria da Alfandega.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando, para isso, se dirigirem ao fiel do armazem.

O arromatante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento, extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1916. — O escripturario, Adriano Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatários

tários apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 250)

Vapor nacional *Ibiapaba*, entrado em 16 de outubro de 1916:

Armazem n. 6—Benedicto Pinheiro Santos: 2 engradados sem numero, avariados. Sem marca: 1 caixa idem, repregada.

Vapor inglez *Monmouthshire*, entrado em 14 de outubro de 1916:

Armazem n. 6—AC: 2 caixas ns. 30 e 62, repregadas.

Araujo: 1 dita n. 372, avariada e repregada.

ABC: 1 dita n. 18, repregada.

AF: 2 barricas ns. 361 e 363, idem.

A&C—RB: 1 dita n. 41, idem.

AS: 1 engradado n. 1.932, roto.

Vapor inglez *Monmouthshire*, entrado em 14 de outubro de 1916:

Armazem n. 6, interno—BOC—CSPTLE: duas caixas ns. 1 e 2, repregadas.

BRAZIL: 1 barrica n. 5.497, repregada.

ACL: 1 caixa n. 501, idem, aliás vasando.

C: 1 dita n. 138, idem.

P—CSC: 1 dita n. 40, idem.

DMC: 1 dita n. 800, idem.

E—Casa Pratt: 3 caixas ns. 8, 4 e 7, idem,

o n. 7 vasando e repregadas.

ECS: 1 caixa n. 400, vasando.

FS: 2 ditas ns. 2 e 3, repregadas e avariadas.

3 ditas ns. 5.103, 5.105 e 5.102, idem, idem.

AV: 1 barril sem numero, vasando.

AFC: 1 dito idem, idem.

A&as—HCH: 1 dito idem, idem.

MM—Brazil: 1 dito idem, idem.

FG&C: 1 dito idem, idem.

IIH: 1 dito idem, idem.

JA: 6 ditos idem, idem.

LIC: 9 ditos idem, idem.

Moreno: 1 dito idem, idem.

Moreno: 1 dito idem, idem.

HC&S—OP—891: 2 ditas idem, idem.

RFM: 3 ditos idem, idem.

Rainho: 5 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito n. 9.873, idem, idem, avariado.

SIC: 5 ditos sem numero, idem.

VS&C—HCH: 1 dito idem, idem.

JAC: 3 caixas ns. 85, 84 e 86, repregadas.

JGC: 1 fardo n. 5, avariado.

HCH—LB: 11 barricas ns. s/n., 123, 26, 88,

87, 121, 102, 54, 93, 60 e 113, repregadas.

LCC: 1 encapado n. 271, roto.

Armazem n. 6—L&C: 2 caixas ns. 7 e 5,

repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 6 e 4, idem.

Moreno: 1 barrica n. 603, idem.

MACAM: 1 caixa n. 4.111, repregada e

avariada.

MN: 1 pacote n. 510, roto.

296: 1 encapado n. 2, idem.

Idem: 1 dito n. 5, idem.

H—64—L—296: 1 encapado n. 3, idem.

D—Middows—JB 50: 1 caixa n. 199, repregada.

F: 1 dita n. 5.104, repregada e avariada.

Idem: 6 ditas ns. 5.098, 5.107, 5.112,

5.117, 5.099 e 6.101, idem, idem.

FG: 2 saccos sem numero, rotos.

F: 9 caixas ns. 3.175, 5.174, 5.121, 6.130,

5.113, 5.122, 5.090, 5.119, 5.107, 5.108 e

5.109, repregadas e avariadas.

Idem: 6 ditas ns. 5.116, 5.123, 5.096 e

5.106, idem.

FG—R: 1 sacco sem numero, roto.

GB: 2 ditos ns. 1.026 e 1.020, idem.

G: 2 caixas ns. 871 e 870, repregadas e

avariadas.

((Continúa))

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.400 — Memorial descriptivo da invenção de um registro automatico «Paiva», para desinfecção de aparelhos sanitarios, para que pretende privilegio Raul dos Santos Paiva, domiciliado nesta Capital

Consiste a presente invenção em um registro automatico para desinfecção de aparelhos sanitarios e consta, conforme se vê do desenho anexo, de um aparelho adaptavel ás instalações sanitarias e que funciona automaticamente com a descarga da caixa de agua.

Compõe-se o aparelho, que é objecto do presente invento, de uma caixa (n. 1, fig. II), na qual se colloca o liquido antiseptico destinado á desinfecção do aparelho sanitario e que se comunica com o tubo de descarga da caixa de agua por meio de um canno curvo (n. 2 fig. II), em cuja extremidade ha uma valvula (n. 3, fig. II) destinada a impedir a passagem constante do liquido antiseptico. Esta valvula apoia sobre uma sapata (n. 4, fig. II) que se mantem adherente á valvula por meio de uma mola em espiral (n. 5, fig. II) que a sustenta nesta posição. Esta mola funciona em volta de um espigão que liga a sapata a um disco furado (n. 8, fig. II), sobre o qual exerce pressão a agua da descarga da caixa, e tem como ponto inferior de apoio o rebordo inferior do tubo (n. 6, fig. II).

Feita a descarga da caixa, a agua na sua passagem exerce pressão sobre o disco inferior (n. 8) que cedendo arrasta consigo a valvula (n. 3), escapando assim o liquido antiseptico que vai ao W. C. juntamente com a agua.

Cessada a pressão da descarga e pelo effeito da mola (n. 5) volta a valvula ao logar interceptando em absoluto a passagem do liquido antiseptico.

Resumindo, reivindico como característicos da minha invenção:

1º, um registro automatico «Paiva» para desinfecção de aparelhos sanitarios e que funciona automaticamente impulsionado pela descarga da caixa de agua;

2º, um registro automatico «Paiva» para desinfecção de aparelhos sanitarios, conforme o ponto acima, e cujas peças principaes funcionam dentro do canno que conduz a agua da caixa de descarga ao W. C.;

3º, um registro automatico «Paiva» para desinfecção de aparelhos sanitarios, conforme os pontos 1º e 2º, e construido de accordo com as especificações constantes da descripção acima.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1916.—
Langley & Comp.

ANNUNCIOS

Concordata preventiva de Meirelles & Pereira, ou Meirelles Pereira & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Os abaixo assignados, commissarios desta concordata, avisam aos interessados o credores da mesma, que serão encontrados, todos os dias uteis, das 12 ás 13 horas, á rua Senhor dos Passos n. 17, para lhes prestarem quaesquer informações a respeito da firma concordataria.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1916.—
Camillo Mourão & Comp.—Pereira Carvalho & Comp.—Macedo Serra & Comp.

Companhia São Luiz a Caxias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas á se reunir, extraordinariamente, no escriptorio da sede á rua da Assembléa n. 33, sobrado, no dia 28 do corrente ás 14 horas, afim de delegarem á directoria poderes que ainda se relacionam com o assumpto que serviu de objecto para a assembléa realizada em 23 de setembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916.—
A directoria.

ALISTAMENTO ELEITORAL

Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916. Prescreve o modo por que deve ser feito o alistamento eleitoral e dá outras providencias.

Decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 — Dá regulamento á lei sobre alistamento eleitoral.

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional em um volume a \$50⁰⁰

Collecção de leis de 1914, 5 volumes 40\$000

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes prestações

Inscrição n. 906, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 17.906.

Inscrição n. 487, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 55.487.

Inscrição n. 239, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 34.239.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1916.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. A. Bessone Corrêa.

N. B. — Qualquer mercadoria, desde o valor de 79\$000, póde ser adquirida, no Club PATEK-PHILIPPE, em prestações semanais desde 1\$ até 8\$000.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

51, Rua da Quitanda, 52.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M) \$300

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$4000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904... \$500

Agricultura (Crêa. o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos) \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Água (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento interno \$4000

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. \$5000

Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 3º volume (M) 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará 1\$000

Contribundo e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos). réis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883)..... \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898 \$400

Consultas — Secção de Fazenda:

Annos de:

1856 — 1860	2\$000
1871 — 1873	2\$000
1874 — 1876	1\$500
1886 — 1888	2\$000

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Black 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre). por Caelano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890	1\$000
de março de 1890	2\$000
de julho de 1890	2\$000
de outubro de 1890	7\$200
de novembro de 1890	4\$000
de dezembro de 1890	3\$000
de janeiro de 1891	2\$000
de fevereiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos	3\$000
3º e ultimo	2\$000
Additamento	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831	3\$000
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1866	3\$000
de 1867	3\$000
de 1868	3\$000
de 1869	3\$000
de 1870	3\$000
de 1875	3\$000
de 1876	3\$000